

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5651/2022

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 71/2022 SRP

FINALIDADE

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção p/ manutenção de calçadas, meio fio, bocas de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município

PROponentes

4524- Germano e Germano até 10/22

358- N.A. Antônio Coelho até 11/22

3807- M G Soares até 11/22

267- D Mattiussi até 11/22

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 13/05 A 03/06 ÀS 08:30 HORAS LOCAL 18105

HOMOLOGADO 06/06/2022 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 13 / maio DE 2022

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

2. OBJETO

Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-171.956,90

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		171.956,90

Ubiratã – Paraná, 25 de março de 2022.

~~Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pavimentação~~

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 28/3 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

~~Cristina de Almeida Zolin
Contadora
CRC/PR 073219/0~~

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

~~De acordo com a
programação financeira
Sec. de Finanças
De acordo com a
programação financeira
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças~~

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

~~Fábio de Oliveira Dalécio~~

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 29/03 /2022

Hora: 09:30

~~Divisão de Licitação~~

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 136/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais se faz necessário para a manutenção e reparos em calçadas, quebra molas, meio fio, bocas de lobo e galerias pluviais de ruas e avenidas do município que com o passar do tempo vem se desgastando e quebrando, necessitando assim de reparos constantemente.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-171.956,90 (Cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		171.956,90

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

6.2. Fiscal do Contrato: José Antônio Torres.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Júlio César Paixão.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
29304	1	1	Arame Recozido. CATMAT Nº45420.	50	KG	24,3500	1.217,5000
20548	1	2	Areia lavada média. CATMAT Nº 216954.	120	M3	152,2200	18.266,4000
30254	1	3	Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho. CATMAT Nº 466168.	100	UN.	20,2500	2.025,0000
3863	1	4	Cal virgem , saco de 20 Kg. CATMAT Nº 255402.	200	SC	16,6600	3.332,0000

30248	1	5	Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. CATMAT Nº 150727.	80	UN.	117,0000	9.360,0000
31014	1	6	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg. CATMAT Nº 1883.	300	SC	41,4700	12.441,0000
18558	1	7	Ferro 1/4 12 metros. CATMAT Nº 255612	100	BR	37,4600	3.746,0000
23295	1	8	Ferro 3/8 12 metros. CATMAT Nº 270736	100	BR	74,7200	7.472,0000
29313	1	9	Ferro 4,2 12 metros. CATMAT Nº 387212	100	BR	20,2200	2.022,0000
12076	1	10	Ferro 5/16 barra de 12 m. CATMAT Nº 251607	150	BR	55,4700	8.320,5000
28246	1	11	Ferro 5mm 12m. CATMAT Nº 232763	100	BR	29,1300	2.913,0000
30249	1	12	Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm. CATMAT Nº 51411	50	UN.	124,8300	6.241,5000
22806	1	13	Pedra nº 01. CATMAT Nº 216957	80	M3	122,4700	9.797,6000
31088	1	14	Pedrisco. CATMAT Nº 216969	80	M3	122,7200	9.817,6000
30255	1	15	Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho. CATMAT Nº 481386	200	UN.	11,0600	2.212,0000
30257	1	16	Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho. CATMAT Nº 462564	200	UN.	22,2300	4.446,0000
30256	1	17	Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho. CATMAT Nº 462565	100	UN.	31,9500	3.195,0000
30250	1	18	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm. CATMAT Nº 150727	40	UN.	147,8200	5.912,8000
30251	1	19	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm	40	UN.	200,0000	8.000,0000
30252	1	20	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm. CATMAT Nº 150727	40	UN.	223,9500	8.958,0000
41795	1	21	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x0,70x0,06 cm. CATMAT Nº 150727	40	UN.	180,8000	7.232,0000
24164	1	22	Tijolo 6 furos. CATMAT Nº 279832	10000	UN.	0,9000	9.000,0000
18554	1	23	Tijolo maciço. CATMAT Nº 477914	10000	UN.	0,9500	9.500,0000
29341	1	24	Treliça H 8 pesada com 6m. CATMAT Nº 291903	100	UN.	69,1700	6.917,0000
29476	1	25	Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa. CATMAT Nº 478060	100	UN.	96,1200	9.612,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.

8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras.

8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada.

8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 25 de março de 2022.

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pavimentação

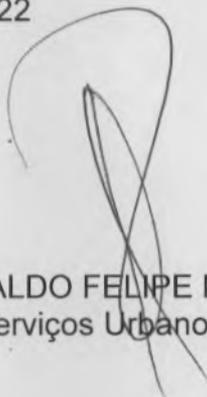
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de termo de aditivo de redimensionamento, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 25 de março de 2022



RONALDO FELIPE MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

000007

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	922	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.02	Divisao de Pavimentacao	
Funcional..... =	154510011	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2082000	Manutencao das atividades de pavimentacao asfaltica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 28/03/2022

Dotacao Inicial..... =	500.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	94.468,80
Liquidado no Periodo... =	89.806,03
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	44.272,99
Empenhado ate o Periodo. =	154.278,98
Liquidado ate o Periodo. =	136.471,91
Pago ate o Periodo..... =	56.219,71
A Pagar Processado..... =	80.252,20
A Pagar nao Processado.. =	17.807,07
Total a Pagar..... =	98.059,27
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	345.721,02

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Mar/2022, 15h e 20m.

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: NA CUSTODIO COELHO
CNPJ: 04.672.367/0001-02

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93

FORNECEDOR 03:

RAZÃO SOCIAL: DILSON LOPES DA ROCHA
CNPJ: 35.804.252/0001-47

FORNECEDOR 04:

RAZÃO SOCIAL: M G LOPES
CNPJ: 35.568.345/0001-20

FORNECEDOR 05:

RAZÃO SOCIAL: M S RETAMERO
CNPJ: 18.884.305/0001-79

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	FORNECEDOR					CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL
				01 V. UNIT.	02 V.UNIT	03 V. UNIT	04 V. UNIT	05 V. UNIT		
1	1	Arame recozido	50	24,50	26,00	24,90	-	22,00	Média	24,35
1	2	Areia media lavada	120	149,00	170,00	149,90	-	140,00	Média	152,22
1	3	Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho	100	17,25	18,00	25,50	-	-	Média	20,25
1	4	Cal virgem 20kg	200	15,75	17,00	17,90	-	16,00	Média	16,66
1	5	Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para *boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município.	80	122,00	135,00	-	-	95,00	Média	117,00
1	6	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg	300	41,00	45,00	41,90	-	38,00	Média	41,47
1	7	Ferro ¼ 12metros	100	34,95	40,00	39,90	-	35,00	Média	37,46
1	8	Ferro 3/8 12metros	100	76,00	86,00	51,90	-	85,00	Média	74,72
1	9	Ferro 4,2 12metros	100	21,00	20,00	21,90	-	18,00	Média	20,22
1	10	Ferro 5/16 12metros	150	54,00	60,00	59,90	-	48,00	Média	55,47
1	11	Ferro 5mm 12metros	100	23,50	32,00	31,90	-	-	Média	29,13
1	12	Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.	50	234,00	270,00	-	-	180,00	Média	124,83
1	13	Pedra nº 1	80	126,00	140,00	123,90	-	100,00	Média	122,47

1	14	Pedrisco	80	126,00	140,00	129,90	-	95,00	Média	122,72
1	15	Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho	200	9,90	11,00	12,30	-	-	Média	11,06
1	16	Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho	200	37,70	16,00	13,00	-	-	Média	22,23
1	17	Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho	100	34,70	35,00	26,15	-	-	Média	31,95
1	18	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm	40	149,50	175,00	-	146,80	120,00	Média	147,82
1	19	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm	40	208,00	240,00	-	198,00	154,00	Média	200,00
1	20	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm	40	238,00	270,00	-	217,80	170,00	Média	223,95
1	21	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x0,70x0,06 cm	40	265,00	190,00	-	151,20	117,00	Média	180,80
1	22	Tijolo 6 furos	10.000	0,92	0,90	0,89	0,90	0,93	Média	0,90
1	23	Tijolo maciço	10.000	0,90	0,90	1,10	-	0,90	Média	0,95
1	24	Treliça H 8 pesada com 6m	100	69,95	70,00	74,90	70,00	61,00	Média	69,17
1	25	Tubo em concreto de 400 mm ponta e bolsa	100	99,00	127,50	-	63,00	95,00	Média	96,12

Ubiratã, 24 de março de 2022.

Adriana C. Sluzovski
ADRIANA C. SLUZOVSKI
SERVIDOR RESPONSÁVEL

000310

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA

**ORÇAMENTO****SECRETARIA:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**DESCRIÇÃO:** Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** M S RETAMERO**CNPJ:** 18.884.305/0001-79**ENDEREÇO:** AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO**TELEFONE:** 044 999815881**E-MAIL:** RETAMARO@HOTMAIL.COM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arame recozido	50	KG	22,00	1.100,00
2	Areia media lavada	120	M3	140,00	16.800,00
3	Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho	100	UN.		
4	Cal virgem 20kg	200	SC	16,00	3.200,00
5	Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município.	80	UN.	95,00	7.600,00
6	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg	300	SC	38,00	11.400,00
7	Ferro ¼ 12metros	100	BR	35,00	3.500,00
8	Ferro 3/8 12metros	100	BR	85,00	8.500,00
9	Ferro 4,2 12metros	100	BR	18,00	1.800,00
10	Ferro 5/16 12metros	150	BR	48,00	7.200,00
11	Ferro 5mm 12metros	100	BR		
12	Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.	50	UN.	180,00	9.000,00
13	Pedra nº 1	80	M3	100,00	8.000,00
14	Pedrisco	80	M3	95,00	7.600,00
15	Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho	200	UN.		
16	Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho	200	UN.		
17	Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho	100	UN.		
18	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm	40	UN.	120,00	4.800,00
19	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm	40	UN.	154,00	6.160,00
20	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm	40	UN.	170,00	6.400,00

UBIRATÃ

PREFEITURA

21	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x0,70x0,06 cm	40	UN.	117,00	4.704,00
22	Tijolo 6 furos	10.000	UN.	0,93	9.300,00
23	Tijolo maciço	10.000	UN.	0,90	9.000,00
24	Treliça H 8 pesada com 6m	100	UN.	61,00	6.100,00
25	Tubo em concreto de 400 mm ponta e bolsa	100	UN.	95,00	9.500,00

Assunto: ORÇAMENTO C/ ADRIANA

De: retamaro artefatos de cimento retamaro <retamaro@hotmail.com>

Data: 23/03/2022 15:07

Para: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

boa tarde!!!

segue orçamento solicitado!!!!

— Anexos: —

ORÇAMENTO BOCA DE LOBO PREFEITURA.docx

43,7KB

UBIRATÃ

PREFEITURA

**ORÇAMENTO**

04.672.367/0001-02

N. A. CUSTÓDIO COELHO

E CIA LTDA - ME

Rua Paraná, 1275
CEP 85.440-000 - Ubiratã - ParanáCentro
Paraná**SECRETARIA:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**DESCRIÇÃO:** Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** N. A. Custódio Coelho & LTDA**CNPJ:** 04.672.367/0001-02**ENDEREÇO:** RUA PARANÁ**TELEFONE:** 44-3543-1872**E-MAIL:** JUNINHO MATERIAIS (C) HOTMAIL.COM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arame recozido	50	KG	24,50	
2	Areia media lavada	120	M3	149,00	
3	Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho	100	UN.	5,75	
4	Cal virgem 20kg	200	SC	15,75	
5	Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município.	80	UN.	122,00	
6	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg	300	SC	41,00	
7	Ferro ¼ 12metros	100	BR	34,95	
8	Ferro 3/8 12metros	100	BR	76,00	
9	Ferro 4,2 12metros	100	BR	21,00	
10	Ferro 5/16 12metros	150	BR	54,00	
11	Ferro 5mm 12metros	100	BR	23,50	
12	Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.	50	UN.	234,00	
13	Pedra nº 1	80	M3	126,00	
14	Pedrisco	80	M3	126,00	
15	Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho	200	UN.	9,90	
16	Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho	200	UN.	39,70	
17	Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho	100	UN.	34,70	
18	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm	40	UN.	149,50	
19	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm	40	UN.	208,00	
20	Tampa em concreto armado com ferro	40	UN.	238,00	

UBIRATÃ



PREFEITURA

000015

	5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm				
21	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x0,70x0,06 cm	40	UN.	265,00	
22	Tijolo 6 furos	10.000	UN.	920,00	
23	Tijolo maciço	10.000	UN.	0,90	
24	Treliça H 8 pesada com 6m	100	UN.	69,95	
25	Tube em concreto de 400 mm ponta e bolsa	100	UN.	99,00	

04.672.367/0001-02

N. A. CUSTÓDIO COELHO

E CIA LTDA - ME

Rua Paraná, 1275 - Centro
CEP 85.400-000 - Ubiratã - Paraná

UBIRATÃ

PREFEITURA

ORÇAMENTO**SECRETARIA:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**DESCRIÇÃO:** Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** D MATIVSSI & CIA LTDA**CNPJ:** 82.312.018/0001-93**ENDEREÇO:** AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO - 438**TELEFONE:** 44-3543-1500**E-MAIL:** CICALUBIRATA@GMAIL.COM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arame recozido	50	KG	26,00	
2	Areia media lavada	120	M3	170,00	
3	Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho	100	UN.	18,00	
4	Cal virgem 20kg	200	SC	17,00	
5	Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município.	80	UN.	135,00	
6	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg	300	SC	45,00	
7	Ferro 1/4 12metros	100	BR	40,00	
8	Ferro 3/8 12metros	100	BR	86,00	
9	Ferro 4,2 12metros	100	BR	20,00	
10	Ferro 5/16 12metros	150	BR	60,00	
11	Ferro 5mm 12metros	100	BR	32,00	
12	Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro 1/4. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.	50	UN.	270,00	
13	Pedra nº 1	80	M3	140,00	
14	Pedrisco	80	M3	140,00	
15	Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho	200	UN.	11,00	
16	Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho	200	UN.	16,00 ⁽¹⁶⁻²⁰⁾	
17	Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho	100	UN.	35,00	
18	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm	40	UN.	175,00	
19	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm	40	UN.	240,00	
20	Tampa em concreto armado com ferro	40	UN.		

UBIRATÃ

PREFEITURA

	5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm			270.00	
21	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x0,70x0,06 cm	40	UN.	190.00	
22	Tijolo 6 furos	10.000	UN.	0,90	
23	Tijolo maciço	10.000	UN.	0,90	
24	Treliça H 8 pesada com 6m	100	UN.	70,00	
25	Tubo em concreto de 400 mm ponta e bolsa	100	UN.	127.50	

82.312.018/0001-93

D MATIUSSI &
CIA LTDA - MEAv. Yoianda L. de Carvalho, 438 - Centro
CEP 85.440-900 - Ubiratã - PR

Handwritten signature: Bruno

Handwritten signature: Marzulli

UBIRATÃ

PREFEITURA

ORÇAMENTO**SECRETARIA:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**DESCRIÇÃO:** Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** DILSON LOPEZ DA ROCHA**CNPJ:** 35.804.254/0001-47**ENDEREÇO:** AV. SÃO PEPINO, 1050, JOSEFINA - UBIRATÃ/PR**TELEFONE:** (44) 3543-1267**E-MAIL:** DCONSTRUIR@OUTLOOK.COM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arame recozido	50	KG	24,90	1.245,00
2	Areia media lavada	120	M3	149,00	17.988,00
3	Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho	100	UN.	8,50	850,00
4	Cal virgem 20kg	200	SC	17,90	3.580,00
5	Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município.	80	UN.		
6	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg	300	SC	41,90	12.570,00
7	Ferro ¼ 12metros	100	BR	39,90	3.990,00
8	Ferro 3/8 12metros	100	BR	51,90	5.190,00
9	Ferro 4,2 12metros	100	BR	21,90	2.190,00
10	Ferro 5/16 12metros	150	BR	59,90	8.985,00
11	Ferro 5mm 12metros	100	BR	31,90	3.190,00
12	Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.	50	UN.		
13	Pedra nº 1	80	M3	123,90	9.912,00
14	Pedrisco	80	M3	129,90	10.392,00
15	Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho	200	UN.	2,05	410,00
16	Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho	200	UN.	13,00	2.600,00
17	Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho	100	UN.	26,15	2.615,00
18	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm	40	UN.		
19	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm	40	UN.		
20	Tampa em concreto armado com ferro	40	UN.		

UBIRATÃ

PREFEITURA

	5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm				
21	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x0,70x0,06 cm	40	UN.		
22	Tijolo 6 furos	10.000	UN.	0,80	8.900,00
23	Tijolo maciço	10.000	UN.	1,10	11.000,00
24	Treliça H 8 pesada com 6m	100	UN.	74,90	7.490,00
25	Tubo em concreto de 400 mm ponta e bolsa	100	UN.		

UBIRATÃ

PREFEITURA

**ORÇAMENTO****SECRETARIA:** SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO**DESCRIÇÃO:** Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** M. G. Lopes Pastor**CNPJ:** 35.568.345/0001-20**ENDEREÇO:** AV. São Medeiros Nº 1181**TELEFONE:** (44) 99885-0232 - 3543-1636**E-MAIL:** comengconstrutora@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arame recozido	50	KG	-	
2	Areia media lavada	120	M3	-	
3	Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho	100	UN.	-	
4	Cal virgem 20kg	200	SC		
5	Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município.	80	UN.		
6	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg	300	SC		
7	Ferro ¼ 12metros	100	BR		
8	Ferro 3/8 12metros	100	BR		
9	Ferro 4,2 12metros	100	BR		
10	Ferro 5/16 12metros	150	BR		
11	Ferro 5mm 12metros	100	BR		
12	Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.	50	UN.		
13	Pedra nº 1	80	M3	-	
14	Pedrisco	80	M3	-	
15	Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho	200	UN.	-	
16	Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho	200	UN.	-	
17	Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho	100	UN.	-	
18	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm	40	UN.	146,80	5.872,00
19	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm	40	UN.	198,00	7.920,00
20	Tampa em concreto armado com ferro	40	UN.	217,80	8.712,00

UBIRATÃ

PREFEITURA

	5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm				
21	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x0,70x0,06 cm	40	UN.	151,20	6.048,00
22	Tijolo 6 furos	10.000	UN.	0,90	9.000,00
23	Tijolo maciço	10.000	UN.		
24	Treliça H 8 pesada com 6m	100	UN.	70,00	7.000,00
25	Tubo em concreto de 400 mm ponta e bolsa	100	UN.	63,00	6.300,00

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO 136/2022

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 04/05/2022 10:08

Para: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom Dia,

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

Em 2022-04-26 09:44, Divisão de Licitação escreveu:

Bom dia.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico referente a minuta do edital em anexo.

Segue ainda pedido encaminhado pela secretaria requisitante.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

—Anexos:—

PARECER JURÍDICO- Pregão eletrônico menor preço por item136-2022
materias.pdf

264KB

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO 136/2022

000024

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 04/05/2022 10:08

Para: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom Dia,

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

Em 2022-04-26 09:44, Divisão de Licitação escreveu:

Bom dia.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico referente a minuta do edital em anexo.

Segue ainda pedido encaminhado pela secretaria requisitante.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

—Anexos:—

PARECER JURÍDICO- Pregão eletrônico menor preço por item136-2022
materias.pdf

264KB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.499.278/0001-10

Certidão n°: 14910323/2022

Expedição: 10/05/2022, às 13:24:22

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.499.278/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM CALÇADAS, MEIO FIO, BOCA DE LOBO E GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretária para contratação pleiteada é de que: *"A aquisição dos materiais se faz necessário para a manutenção e reparos em calçadas, quebra molas, meio fio, bocas de lobo e galerias pluviais de ruas e avenidas do município com o passar do tempo vem se desgastando e quebrando, necessitando assim de reparos constantemente"*.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.



Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto aquisição de materiais.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item ou global, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos

UBIRATÃ

PREFEITURA



000029

atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de materiais para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 04 de maio de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubitatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5651/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM CALÇADAS, MEIO FIO, BOCAS DE LOBO E GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 171.956,90 (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

bela, amada e gentil



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		171.956,90

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez que os valores dos itens de contratação não superam o limite previsto no art. 48, I da LC 123/06.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO



7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **08H30MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca do produto cotado, quando aplicável.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.



10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

- 12.1.7. Conter marca do produto cotado, quando aplicável.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 13.2. Serão desclassificadas as propostas:
- 13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou

de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

bela, amada e gentil

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa

com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.



19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

bela, amada e gentil

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 13 de Maio de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5651/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM CALÇADAS, MEIO FIO, BOCAS DE LOBO E GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais se faz necessário para a manutenção e reparos em calçadas, quebra molas, meio fio, bocas de lobo e galerias pluviais de ruas e avenidas do município que com o passar do tempo vem se desgastando e quebrando, necessitando assim de reparos constantemente.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Arame Recozido. CATMAT Nº45420. ✓	50	KG	24,35	1.217,50
2	Areia lavada média. CATMAT Nº 216954. ✓	120	M3	152,22	18.266,40
3	Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho. CATMAT Nº 466168. ✓	100	UN.	20,25	2.025,00
4	Cal virgem, saco de 20 Kg. CATMAT Nº 255402. ✓	200	SC	16,66	3.332,00
5	Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. CATMAT Nº 150727. ✓	80	UN.	117,00	9.360,00
6	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg. CATMAT Nº 1883. ✓	300	SC	41,47	12.441,00
7	Ferro 1/4 12 metros. CATMAT Nº 255612 ✓	100	BR	37,46	3.746,00
8	Ferro 3/8 12 metros. CATMAT Nº 270736 ✓	100	BR	74,72	7.472,00
9	Ferro 4,2 12 metros. CATMAT Nº 387212 ✓	100	BR	20,22	2.022,00
10	Ferro 5/16 barra de 12 m. CATMAT Nº 251607 ✓	150	BR	55,47	8.320,50
11	Ferro 5mm 12m. CATMAT Nº 232763 ✓	100	BR	29,13	2.913,00
12	Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm. CATMAT Nº 51411 ✓	50	UN.	124,83	6.241,50
13	Pedra nº 01. CATMAT Nº 216957 ✓	80	M3	122,47	9.797,60
14	Pedrisco. CATMAT Nº 216969 ✓	80	M3	122,72	9.817,60
15	Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho. CATMAT Nº 481386 ✓	200	UN.	11,06	2.212,00
16	Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho. CATMAT Nº 462564 ✓	200	UN.	22,23	4.446,00
17	Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho. CATMAT Nº 462565 ✓	100	UN.	31,95	3.195,00
18	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm. CATMAT Nº 150727 ✓	40	UN.	147,82	5.912,80



19	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,00x1,10x0,06 cm	40	UN.	200,00	8.000,00
20	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,10x1,10x0,06 cm. CATMAT Nº150727	40	UN.	223,95	8.958,00
21	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,20x0,70x0,06 cm. CATMAT Nº 150727	40	UN.	180,80	7.232,00
22	Tijolo 6 furos. CATMAT Nº 279832	10000	UN.	0,90	9.000,00
23	Tijolo maciço. CATMAT Nº 477914 - 447914	10000	UN.	0,95	9.500,00
24	Treliça H 8 pesada com 6m. CATMAT Nº 291903	100	UN.	69,17	6.917,00
25	Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa. CATMAT Nº478060	100	UN.	96,12	9.612,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		171.956,90

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca
1	Arame Recozido. CATMAT Nº45420.	50	KG			
2	Areia lavada média. CATMAT Nº 216954.	120	M3			
3	Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho. CATMAT Nº 466168.	100	UN.			
4	Cal virgem, saco de 20 Kg. CATMAT Nº 255402.	200	SC			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5651/2022, Pregão Eletrônico nº 71/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM CALÇADAS, MEIO FIO, BOCAS DE LOBO E GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		171.956,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

bela, amada e gentil

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

bela, amada e gentil

- 12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.
- 12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Município de Uiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5651/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O Município de Uiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM CALÇADAS, MEIO FIO, BOCAS DE LOBO E GALÉRIAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 01 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 01 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 18 de maio de 2022.

Uiratã, Paraná, 16 de maio de 2022.



FASE EXTERNA



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**ANEXO II
CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

NOME: Germano & Germano Ltda
Nº DO CNPJ.: 02.531.498/0001-44
Endereço: Rua Centenário,789 – Jardim Curitiba – Goioerê – Pr.
Nº do Telefone: 44 -3522-2215
Endereço de e-mail.: asaje@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022.

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ 111,457,00**(Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal:

Senhor: Alaor Felisberto Germano Junior	CPF.: 026.375.999-79
Rua Centenário,789	RG: N°6.512.917-5
Bairro: Jardim Curitiba	Cidade: Goioerê - Pr
Email: asaje@hotmail.com	CEP.: 87360-000

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o:

Senhor: Alaor Felisberto Germano Junior	CPF.: 026.375.999-79
Endereço: Rua Centenário,789	RG: N°6.512.917-5
Bairro: Jardim Curitiba	Cidade de Goioerê -Pr
Telefone 44-3522-2215	E-mail: asaje@hotmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

Banco Caixa Econômica Federal	Agência: 0966	Conta corrente: 966-8
--------------------------------------	----------------------	------------------------------


MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtyd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca
05	Chapéu em concreto armado com ferro 5/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. CATMAT Nº 150727.	80	UN	110,50	8.840,00	ASAJE
21	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x0,70x0,06 cm. CATMAT Nº 150727	40	UN	180,75	7.230,00	ASAJE
VALOR TOTAL					16.070,00	

Ubiratã, 01 de junho de 2022

ALAOR FELISBERTO GERMANO
 JUNIOR:02637599979

Assinado de forma digital por ALAOR
 FELISBERTO GERMANO
 JUNIOR:02637599979
 Dados: 2022.06.02 11:28:51 -03'00'

Alaor Felisberto Germano Junior

CPF.: 026.375.999-79

RG: Nº 6.512.917-5

RUA DO CENTENÁRIO 789, JARDIM CURITIBA GOIOERÊ PARANÁ.

CEP: 87360-000 asaje@hotmail.com

TELEFONE: 44 3522-2215 / 44-99919-0586

000075



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RUA DO CENTENÁRIO 789, JARDIM CURITIBA GOIOERÊ PARANÁ.
CEP: 87360-000 asaje@hotmail.com
TELEFONE: 44 3522-2215 / 44-99919-0586

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2022 15:38:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GERMANO & GERMANO LTDA**
CNPJ: **02.531.498/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000078

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.498/0001-44 DUNS®: 905507430
Razão Social: GERMANO & GERMANO LTDA
Nome Fantasia: ASAJE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/11/2022
FGTS Validade: 20/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/07/2022
Receita Municipal Validade: 11/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.498/0001-44 DUNS®: 905507430
Razão Social: GERMANO & GERMANO LTDA
Nome Fantasia: ASAJE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 14/05/1998
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE Secundário 1: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
CNAE Secundário 2: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 3: 2330-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA
CNAE Secundário 4: 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
CNAE Secundário 5: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 6: 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE
CNAE Secundário 7: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 8: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 9: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 10: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 87.360-000
Endereço: RUA DO CENTENARIO, 789 - JARDIM CURITIBA
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone: (44) 35222215
E-mail: asaje@hotmail.com

Relatório de Credenciamento**Dados do Responsável Legal**

CPF: 026.375.999-79
Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 026.375.999-79
Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
E-mail: asaje@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 744.804.999-20 Participação Societária: 50,00%
Nome: ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO
Número do Documento: 1586185 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 11/03/1976 Data de Nascimento: 31/05/1958
Filiação Materna: MANOELA AUGUSTA DE MELLO CAVALETTI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 210.266.109-15
Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO
Carteira de Identidade: 904234 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 27/11/1971

CEP: 87.360-000
Endereço: AVENIDA DANIEL PORTELA, 211 - CENTRO
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone: (44) 35222215
E-mail: asaje@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 026.375.999-79 Participação Societária: 50,00%
Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Número do Documento: 65129175 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 17/06/1992 Data de Nascimento: 19/03/1979
Filiação Materna: ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 032.690.449-25
Nome: RENATA DE ALMEIDA MELLERO GERMANO
Carteira de Identidade: 63017272 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 02/09/1991

CEP: 87.360-000
Endereço: RUA AMAZONAS, 814 - JD LINDOIA
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone: (44) 35222215
E-mail: asaje@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDAR A RESISTÊNCIA ELÉTRICA
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA

Materiais

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

4630 - EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS

4710 - CANOS E TUBOS

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5930 - CHAVES ELÉTRICAS

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

9630 - ADITIVOS METÁLICOS E LIGAS BÁSICAS

Serviços

566 - Estudos e Projetos de Instalação de Linhas de distribuição Energia Elétrica

1074 - Controle Tecnológico de Materiais de Construção

4120 - Energia Elétrica - Fornecimento Mercado Regulado

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

15644 - Gerenciamento de Construção e Montagem Central Termonuclear/ Termoelétrica / Solar Fotovoltaica

17060 - Madeireira / Serraria / Comércio de Madeira

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

GERMANO & GERMANO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
C.G.C.M.F.

000083

TERCEIRA: GERENTES: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente. **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **PROIBIÇÕES:** aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

QUARTA: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art.2º, inciso II, da Lei n-8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso II, o Art.2º da Lei n-9.317, de 01/12/96, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art-9º da mencionada Lei n-9.317

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

ARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
Bel. Mario Mori Junior
TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Bel. Mílko Hada
DAMA FORTALEZA, 585 - FONE/FAX: (41) 3522-1036
81356-000 GOIOIÉRÉ PARANÁ

AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL
APRESENTADO NESTAS VOLTAS
DO QUE DOU FÉ.
10 OUT 2012
TABELIÃO
GOIOIÉRÉ PARANÁ

BEL. CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO
Tabeliã Substituta

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha de documento entregue à parte. Dou fé.

CADASTRADO

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, emancipado, do comércio, residente e domiciliado em Goioerê-PR., à Av. Daniel Portela, 211, Centro, portador da cédula de identidade RG-6 512 917-5-PR e do CPF-026 375 999-79 e **ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Goioerê-PR., à Av. Daniel Portela, 211, Centro, portadora da cédula de identidade RG-1.586 185-PR e do CPF-744 804 999-20, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: GERMANO & GERMANO LTDA. SEDE E FORO: Rua do Centenário, 789, Jardim Curitiba, Goioerê, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Junho de 1.998. ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de artigos de serralheria, artefatos de cimento, marcenaria, vidraçaria, marmoraria, materias para construções, construção civil, serviços de construções, metalúrgica e vidraçaria.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$-10.000,00(Dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de R\$-1,00(hum real) cada uma, assim distribuído:

- a)- **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, R\$-9.500,00(Nove mil e quinhentos reais);
- b)- **ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO**, R\$- 500,00(quinientos reais).

INTEGRALIZAÇÃO: em moeda corrente do País, neste ato. A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
INCORPORAÇÃO
Rua Korndie
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
da Strikio Hada
AV. DANIEL PORTELA, 585 FONE/FAX (41) 3502-1046
GOIOERÊ

AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA, A 1MM
APRESENTADA NESTAS NOTAS
DO QUE DOU FÉ.
10 OUT 2011
TABELÃO
GOIOERÊ - PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha de documento entregue à parte. Dou fé.

BEL. CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO
Tabelião Substituto



Goioeré Pr., 06 de Maio de 1998

000085

Alaor F. Germano
Alaor Felisberto Germano Junior

Angela
Angela Aparecida Caveletti Germano

Testemunhas:

Nelson Frigerio Garcia
Nelson Frigerio Garcia
RG: 2.056.829-PR

Cleize de Oliveira
Cleize de Oliveira
RG: 5.259.193-7-PR

41 2 0355317 2

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES:
Luiz Kamide
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Hlda Mitiko Hada
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
GOIOERÉ - PARANÁ

Junta Comercial do Paraná
GOIOERÉ
Arquivado nº 412035531f-2
por decreto singular em regime sumário em:
14 MAI 1998.
Valido L.P. Venturoso RG 11.985.829.557-SP.
P/ Secretário Geral

38/169109-9 14Mai1998 15:10
GOIOERÉ

Atos: 102 203
GERMANO & GERMANO LTDA
Previsto Recolhido
UNTA (GR) 30,50 30,50
NRC (DARF) 0,00 5,06

SELO
SELO JUNARPEN
GOIOERÉ
PR
TABELIONATO
DE
NOTAS
EKA10314

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES:
Luiz Kamide
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Hlda Mitiko Hada
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1086
GOIOERÉ

REGISTRADO

AUTENTICO A PRESENTE
REPROGRÁFICA, A ANIM
PRESENTADO NESTAS NOTAS
QUE DOU FÉ.
10 OUT 2012
TABELIÃO
GOIOERÉ - PARANÁ

BEL. CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO
Tabeliã Substituta

000086

GERMANO & GERMANO LTDA-EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.531.498/0001-44
NIRE 41203553172

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR, brasileiro, natural de Goioerê, Estado do Paraná, nascido em 19/03/1979, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Av. Daniel Portela, 211, Centro, CEP-87.360-000, portador da cédula de identidade RG-6.512.917-5-PR e do CPF-026.375.999-79, *ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO*, brasileira, natural de Lobato, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Goioerê-PR., à Av. Daniel Portela, 211, Centro, CEP-87.360-000, portadora da cédula de identidade RG-1.586.185-PR e do CPF-744.804.999-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada, por prazo indeterminado, com o capital social totalmente integralizado no valor de R\$-10.000,00(dez mil reais), explorando o ramo de Fabricação de Artigos de Serralheria, Arrefatos de Cimento, Marcenaria, Vidraçaria, Marmoraria, Materiais para Construções, Construção Civil, Serviços de Construção, Metalúrgica e Vidraçaria, que gira sob o nome empresarial de "GERMANO & GERMANO LTDA-EPP", com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, à Rua do Centenário, 789, Jardim Curitiba, CEP-87.360-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o nº. 41203553172, em 14 de Maio de 1.998, e primeira alteração sob o nº. 20040111326 em 06 de Janeiro de 2004, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo e alteração anterior, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser o de:

Como atividade principal:

Comércio Varejista de Materiais de Construção CNAE-4744-0-99.

Como Atividade Secundária:

- a)- Fabricação de artigos de serralheria CNAE-2542-0-00*
- b)- Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado CNAE-2330-3-01*
- c)- Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção CNAE-2330-3-02*
- d)- Fabricação de Artefatos de Fibrocimento para uso na Construção CNAE-2330-3-03*
- e)- Fabricação de Casas Pré-moldadas de Concreto CNAE-2330-3-04*
- f)- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção CNAE-2330-3-05*
- g)- Fabricação de Produtos de Marmoraria CNAE-2391-5-03*
- h)- Comércio Varejista de Madeira e Artefatos CNAE-4744-0-02*
- i)- Comércio Varejista de Vidros CNAE-4743-1-00*
- j)- Transportes Rodoviário de Cargas CNAE-4930-2-02.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:38 SOB Nº 20162998007.
PROTOCOLO: 162998007 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600511994. NIRE: 41203553172.
GERMANO & GERMANO LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000387

GERMANO & GERMANO LTDA-EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C N P J 02.531.408/0001-44
N I R E 41203553172

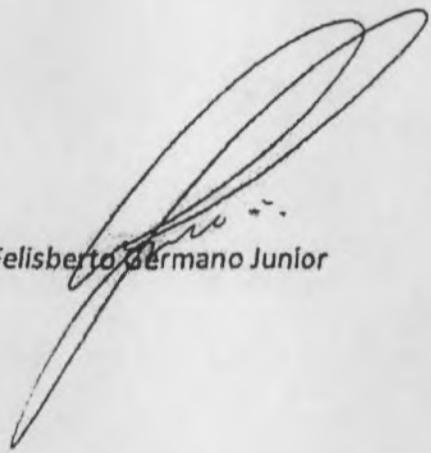
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006. As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006. As Reuniões dos sócios quando necessárias serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quorum estabelecido no código civil brasileiro da Lei 10.406/2002. A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário com exceção da alteração contratual, com base no artigo 71 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

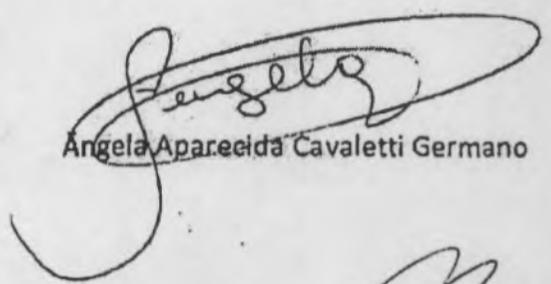
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, denominado solteiro a partir de agora fica denominado casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e sua profissão que era do comércio passa a ser o de arquiteto.

CLÁUSULA QUARTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goioerê Pr., 09 de Maio de 2.016


Alaor Felisberto Germano Junior


Angela Aparecida Cavaletti Germano





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:38 SOB N° 20162998007.
PROTOCOLO: 162998007 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600511994. NIRE: 41203553172.
GERMANO & GERMANO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.512.917-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/1992

ALAIR FELISBERTO GERMANO JUNIOR

ALAIR FELISBERTO GERMANO

ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO

DATA DE NASCIMENTO 19/03/1979

COMARCA=BOQUEIRÃO/PR, DA SEDE

E.NASC. 6552, LIVRO-A-31, FOLHA=2680

ASSINATURA DO DETENTOR DO BI: Douglas Hagedorn

UF=PR Nº=1566622083

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



PCLEGAR DIREITO

Alair Felisberto Germano

CPF: 6.512.917-5

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 1.586.185

NO ME ANGELA APARECIDA CAVALETTI

PAZUAÇÃO José Cavaletti
 Manoella Augusta de Mello Cavaletti
 Lobato - PR

31/Mai/1958
 DATA DO NASCIMENTO

11/Mar/1976
 DATA DE EMISSÃO

Detonador de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA LA MOEDA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR
Angela Cavaletti

POLEGAR DIREITO




CRUIA DE IDENTIDADE



000090

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.498/0001-44 DUNS®: 905507430
Razão Social: GERMANO & GERMANO LTDA
Nome Fantasia: ASAJE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/11/2022
Código de Controle: 48AEB3F7E3ABB47A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/06/2022
Código de Controle: 2022052200007312143267

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/11/2022
Código de Controle: 173221682022



000091

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.498/0001-44 DUNS®: 905507430
Razão Social: GERMANO & GERMANO LTDA
Nome Fantasia: ASAJE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 901.581.94-02
Inscrição Municipal: 31776

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/07/2022
Código de Controle: 02629982843

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/06/2022
Código de Controle: 641

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**CNPJ: 04.672.367/0001-02**

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇOS****N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA****CNPJ: 04.672.367/0001-02****Rua Paraná, n° 1275 – Centro, CEP 85440-000, Ubiratã/Pr.****(44) 3543-1872****Endereço de e-mail. juninhomaterias@hotmail.com**

Referente ao Pregão Eletrônico n° 71/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 84.814,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Nilza Aparecida Custodio Coelho, CPF: 750.318.509-06 RG: 5.831.976-7. Endereço Rua Paraná n°. 1275, Ubiratã/Pr.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Nilza Aparecida Custodio Coelho, CPF: 750.318.509-06 RG: 5.831.976-7, Endereço Rua Paraná n°1275, Ubiratã/Pr. Fone (44) 3543-1872. E-mail: juninhomaterias@hotmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Banco do Brasil Ubiratã, Agência 0747-1, conta 8866-8. N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ n°: 04.672.367/0001-02.

5. Relação de Itens Cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca
1	Arame Recozido. CATMAT N°45420.	50	KG	15,39	769,50	GERDAU
2	Areia lavada média. CATMAT N° 216954.	120	M3	102,89	12.346,80	PEDREIRA UBIRATÃ
4	Cal virgem, saco de 20 Kg. CATMAT N° 255402.	200	SC	12,37	2.474,00	V.A
6	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg. CATMAT N° 1883.	300	SC	35,90	10.770,00	FERROCOL
7	Ferro 1/4 12 metros. CATMAT N° 255612	100	BR	30,39	3.039,00	FERROCOL
8	Ferro 3/8 12 metros. CATMAT N° 270736	100	BR	64,09	6.409,00	FERROCOL

000093

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**CNPJ: 04.672.367/0001-02**

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

9	Ferro 4,2 12 metros. CATMAT N° 387212	100	BR	17,00	1.700,00	FERROCOL
10	Ferro 5/16 barra de 12 m. CATMAT N° 251607	150	BR	49,40	7.410,00	FERROCOL
11	Ferro 5mm 12m. CATMAT N° 232763	100	BR	24,50	2.450,00	FERROCOL
13	Pedra nº 01. CATMAT N° 216957	80	M3	106,80	8.544,00	PEDREIRA UBIRATÃ
14	Pedrisco. CATMAT N° 216969	80	M3	103,99	8.319,20	PEDREIRA UBIRATÃ
17	Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho. CATMAT N° 462565	100	UN.	28,50	2.850,00	PINHO
22	Tijolo 6 furos. CATMAT N° 279832	100 00	UN.	0,64	6.400,00	LUIZIANA
23	Tijolo maciço. CATMAT N° 477914	100 00	UN.	0,64	6.400,00	PEABIRU
24	Treliça H 8 pesada com 6m. CATMAT N° 291903	100	UN.	49,33	4.933,00	FERROCOL
TOTAL					R\$ 84.814,50	

Ubiratã, 02 de junho de 2022.

N A CUSTODIO
COELHO E CIA
LTDA:046723670001
02

Assinado de forma digital por
N A CUSTODIO COELHO E
CIA LTDA:04672367000102
Dados: 2022.06.02 14:29:43
-03'00'

Nilza Aparecida Custodio Coelho
CPF: 750.318.509-06
RG: 5.831.976-7



000094

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2022 15:29:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**
CNPJ: **04.672.367/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Desculpe, você não tem permissão para prosseguir

Your request looks suspiciously similar to automated requests from spam posting software or it has been denied by a security policy configured by the website administrator.

If you believe you should be able to perform this request, please let us know.

RID: WCDABIPYRTJI8SK3UZQAFME7



000097

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/11/2022
FGTS Validade: 18/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/09/2022
Receita Municipal Validade: 30/06/2022



000098

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUCO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/09/2001
CNAE Primário: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA PARANA, 1275 - TERREO - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35542589
E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 750.318.509-06
Nome: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 750.318.509-06
Nome: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 750.318.509-06 Participação Societária: 50,00%
 Nome: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
 Número do Documento: 58319767 Órgão Expedidor: SESP-PR
 Data de Expedição: 10/11/2014 Data de Nascimento: 25/07/1973
 Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS CUSTODIO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 553.704.209-63
 Nome: JOSE CARLOS COELHO
 Carteira de Identidade: 40756132 Órgão Expedidor: SSP - PR
 Data de Expedição: 24/07/2017

CEP: 85.440-000
 Endereço: OUTROS NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 2178 - CENTRO
 Município / UF: Ubitatã / Paraná
 Telefone: (44) 35431872
 E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 093.844.189-27 Participação Societária: 50,00%
 Nome: KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO
 Número do Documento: 131064616 Órgão Expedidor: SESP-PR
 Data de Expedição: 20/08/2010 Data de Nascimento: 01/03/1995
 Filiação Materna: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 113.986.269-37
 Nome: NATHALIA RESENDE DE OLIVEIRA
 Carteira de Identidade: 12819247-6 Órgão Expedidor: SSP/PR
 Data de Expedição: 22/07/2009

CEP: 85.440-000
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1132 - CENTRO
 Município / UF: Ubitatã / Paraná
 Telefone: (44) 35431872
 E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

Relatório de Credenciamento

000100

Materiais

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO



**J. C. COELHO E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubatã-Pr, à Rua Goiás nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF n.º 553.704.209-63 e **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.333.325-7/SSP-PR. e do CPF n.º 749.504.799-20, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Nome empresarial: **J.C. COELHO E CIA LTDA**. Sede e foro: à Rua Costa e Silva nº 773, centro, em Ubatã, Estado do Paraná. Prazo de Duração: Indeterminado. Início das atividades: 01.10.2001. Atividade econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comércio varejista de materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Capital Social: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país, neste ato, assim distribuídos entre os sócios: **JOSE CARLOS COELHO - R\$. 10.000,00 (dez mil reais); LUIZ CARLOS COELHO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - *Gerentes:* **JOSE CARLOS COELHO**, Pro-Labore: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de Gerência: dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: - *Balanço Geral:* anualmente em 31 de Dezembro. Resultados: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - *Desimpedimento:* os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: - *Deliberações sociais:* por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: - *Transferência de quotas:* por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: - **DECLARA** para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05-10-1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.



J. C. COELHO E CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 11 de setembro de 2001

Jose Carlos Coelho
JOSE CARLOS COELHO

Luiz Carlos Coelho
LUIZ CARLOS COELHO

Testemunhas:

Aparecida Botega Dias
Aparecida Botega Dias
RG. 4.741.288-5/SSP-Pr.

Luiz Toyoji Takamori
Luiz Toyoji Takamori
RG. 1.877.378/SSP-Pr

Aparecido Alves de Araújo
Aparecido Alves de Araújo
OAB-PR. 27.484-A
CPF 203.258.789-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GOIOERÉ 19 SET 2001
01/238937-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GOIOERÉ
01/238938-2

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0466179 3
TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/238937-4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1238938 2
TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/238938-2

Vanilde Izabel Pello Venturoso
Vanilde Izabel Pello Venturoso
RG. 1.877.378-5/SSP-Pr



J. C. COELHO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 4.075.613-2-SSP/PR e do CPF nº 553.704.209-63 se **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.333.325-7-SSP/PR., e do CPF nº 749.504.799-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **J. C. COELHO E CIA LTDA**, com sede e foro em Ubitatã-Pr., à Rua Costa e Silva nº 773, centro, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 4120466179 3, por despacho em sessão do dia 19 de setembro de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **LUIZ CARLOS COELHO**, que possui na sociedade 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 1.000 quotas pelo valor nominal à **NILZA APARECIDA CUSTORIO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.831.976-7-SSP/PR e do CPF nº 750.318.509-06, que ingressa pelo presente ato na sociedade, e 9.000 quotas pelo valor nominal ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio retirante **LUIZ CARLOS COELHO**, dá ao sócio ingressante **NILZA APARECIDA CUSTODIO** e ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
JOSE CARLOS COELHO	19.000	19.000,00
NILZA APARECIDA CUSTORIO	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- Desimpedimento: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

CLÁUSULA QUINTA:- Permanece investido na função de gerente da sociedade dispensado de caução o sócio **JOSE CARLOS COELHO**.

15902
110 113

000104

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**J. C. COELHO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEXTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 04 de junho de 2002.

Jose Carlos Coelho
JOSE CARLOS COELHO

Luis Carlos Coelho
LUIZ CARLOS COELHO

Nilza Ap. Custodio
NILZA APARECIDA CUSTORIO

Testemunhas

Aparecida Botega Dias
Aparecida Botega Dias
RG nº 4.741.228-5-Pr

Aparecido Paula da Silva
Aparecido Paula da Silva
RG nº 1.494.035-Pr

Elaborado por: *Luz Toyoji Takamoti*
Luz Toyoji Takamoti
CRC/PR nº 18.344

06 JUN 2002
GOIOERÊ



02/141554-4

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2002 SOB O NÚMERO: 20021415544	<i>Tufi Rame</i> TUFI RAME SECRETARIO GERAL	<i>Luz Toyoji Takamoti</i> SSP - SP
	Protocolo: 02/141554-4 Empresa: 41 2 0466179 3 J.C. COELHO E CIA LTDA		

ALTERAÇÃO N° 2 DA SOCIEDADE

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

CNPJ 04.672.367/0001-02 - NIRE 41204661793



JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, natural de Ibitiporã, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã, Estado do Paraná, à Rua Goiás n°. 246,, centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 4.075.613-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob n°. 553.704.209-63;

NILZA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, natural de Ubitatã, Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Ubitatã, Estado do Paraná, à Rua Goiás n°. 1246, Centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 5.831.976-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob n°. 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade J.C. COELHO E CIA LTDA-ME, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE n°. 41204661793, em 19 de setembro de 2001 e inscrita no CNPJ sob n°. 04.672.367/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) - AS cláusulas quarta e quinta do contrato social ficam alteradas com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados".

"CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

2ª) - Ficam acrescentadas ao contrato social primitivo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3ª) - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ABias

X

nilza

J.C.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: J.C. COELHO E CIA LTDA - ME, SEDE E FORO: Rua Costa e Silva n°. 773, Centro, em Ubatã, Paraná, CEP 85440-000; DURAÇÃO: indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de outubro de 2001; ATIVIDADE ECONÔMICA: comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comércio varejista de materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$. 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: JOSE CARLOS COELHO: - R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais); NILZA APARECIDA CUSTODIO - R\$. 1.000,00 (um mil reais) integralizado em dinheiro no ato; RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS - é limitada à importância total do capital social mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA : SÓCIO ADMINISTRADOR - JOSE CARLOS COELHO; USO DA FIRMA - individualmente; PRO-LABORE - aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo; OBRIGAÇÕES - Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de título jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERENCIA DE QUOTAS - por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n°. 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

Abias J.

nilza

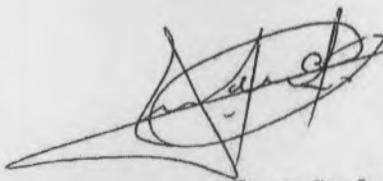
[Handwritten mark]

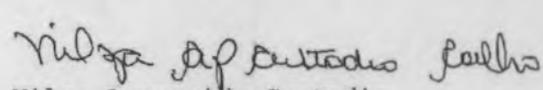
liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da
resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente
alteração em três (3) vias.

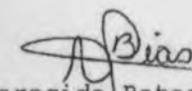


Ubiratã, 21 de agosto de 2003

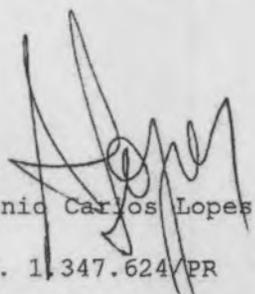

Jose Carlos Coelho


Nilza Aparecida Custodio

TESTEMUNHAS


Aparecida Botega Dias

RG. 4.741.288-5/PR


Antonio Carlos Lopes

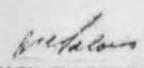
RG. 1.347.624/PR

Elaborado por


Luiz Foyok Takamori

CRC/PR-018344/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/08/2003
SOB NÚMERO: 20032636121
Protocolo: 03/263612-1
Empresa: 41 2 0466179 3
J.C. COELHO E CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Vanilde Izabel Pelot Venturoso
RG 1.965.828 SSP - SP

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

CNPJ n.º 04.672.367/0001-02 - NIRE n.º 41204661793

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Os signatários deste instrumento **JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ubatã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF sob n.º 553.704.209-63 e **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Ubatã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 45.831.976-7/SSP-PR e do CPF sob n.º 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J. C. COELHO E CIA LTDA - ME**, legalmente constituída pelo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204661793 em 19 de setembro de 2001 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n.º 04.672.367/0001-02, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20032636121 em 27 de agosto de 2003, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede da sociedade empresária que fica na Rua Costa e Silva n.º 773, Centro, em Ubatã, Paraná, CEP 85440-000, fica transferido para a **Rua Paraná n.º 1275, centro, em Ubatã, Paraná, CEP 85440-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), cujo aumento de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), é integralizado neste ato com o aproveitamento do saldo contábil da conta de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista as alterações havidas o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	15.000	50	15.000,00
NILZA APARECIDA CUSTODIO	15.000	50	15.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições não colidentes com este instrumento.

Ubatã, 20 de junho de 2008

Jose Carlos Coelho
JOSE CARLOS COELHO

Nilza Aparecida Custodio
NILZA APARECIDA CUSTODIO



J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

1) **JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Goiás, 246, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 45.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Goiás, 246, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubatã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, e terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade a sócia **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, acima qualificada, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
LUIZ CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS COELHO** e **LUIZ CARLOS COELHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

LUIZ CARLOS COELHO

JOSE CARLOS COELHO
Mezo de Custodio

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Cláusula Segunda: - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade teve início de suas atividades 19 de setembro de 2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta:- Objeto Social: - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Comércio Varejista de Tintas e Comércio Varejista de Materiais para Pinturas.

Cláusula Quinta – Capital Social: - O capital social será de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
LUIZ CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima – Cessão e Transferência de Quotas: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: - A administração da sociedade caberá ao JOSÉ CARLOS COELHO E LUIZ CARLOS COELHO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Luiz Carlos Coelho

Jose Carlos Coelho
 3 *Luiz Carlos Coelho*

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: - Alteração de endereço residencial de sócio administrador JOSE CARLOS COELHO, constante no preâmbulo desta Quarta Alteração para Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubatã-Pr, Cep 85.440.000.

Cláusula Sétima: - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J.C. COELHO E CIA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRAUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
NIRE Nº 412.04661793

1) JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) LUIZ CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Primeira : - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA – ME, e tem sede e domicílio na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubatã – Pr., Cep 85.440.000.

Luiz Carlos Coelho

Jose Carlos Coelho
 2
Melza AP Justo

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Parágrafo 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Nona – Retirada Pró-Labore: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Julgamento das Contas: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou Interdição de Sócio: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: - Declaração e Desimpedimento: - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: - Fica eleito o foro de Ubatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Carlos Coelho

4

João Carlos Coelho
Milza ap Custódia

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Ubiratã, 04 de abril de 2011.

Jose Carlos Coelho
JOSE CARLOS COELHO

Nilza Aparecida Custodio
NILZA APARECIDA CUSTODIO

Luiz Carlos Coelho
LUIZ CARLOS COELHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011
SOB NÚMERO: 20112456898
Protocolo: 11/245689-8, DE 05/04/2011

Empresa: 41 2 0466179 3
J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Vanilde Trindade P. de Venturoso
RQ 11.955.829 SSP-SP



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02

NIRE 412.04661793

1) JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubatatã-PR, CEP: 85440-000.

2) LUIZ CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº 5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubatatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubatatã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, e quarta alteração sob o n. 4120466179 3 em 12 de abril de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade o sócio LUIZ CARLOS COELHO, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para a sócia ingressante NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de identidade RG nº 5.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubatatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas, retira-se da sociedade o sócio JOSÉ CARLOS COELHO, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$- 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO, brasileiro, solteiro, emancipado conforme Registro da Escritura Pública de Emancipação sob o n. 1.392, fls.015, do livro E-009, empresário, nascido em 01/03/1995, em Ubatatã-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 093.844.189-27, portador da carteira de identidade RG nº 13.106.461-6 SSP-PR, residente e domiciliado na AV. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubatatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO	50.00	15.000	15.000,00

Jose Carlos Coelho

Luiz Carlos Coelho

Nilza A Custodio Coelho

KAIOR AP COELHO


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: - Responsabilidade dos Sócios: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: - Cessão e Transferência de Quotas: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de

Jose Carlos Coelho

2 Luiz Carlos Coelho

Nilza Aparecida Custodio Coelho

KAIOR APARECIDO COELHO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02

NIRE 412.04661793

quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Oitava: – Retirada Pró-Labore: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: – Julgamento das Contas: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Primeira: – Falecimento ou Interdição de Sócio: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: - Declaração e Desimpedimento: - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

José Carlos Coelho
Vilze OP Custodio Coelho

3 José Carlos Coelho
KAIOR APº COELHO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE

CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: - Alteração de razão social de J. C. Coelho E Cia Ltda - Me para N. A. Custódio Coelho E Cia Ltda - Me.

Cláusula Décima Quarta - Foro: - Fica eleito o foro de Ubitatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã, 28 de novembro de 2011.

JOSE CARLOS COELHO
Jose Carlos Coelho

LUIZ CARLOS COELHO
Luiz Carlos Coelho

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO

Nilza AP Custodio Coelho

KAIOR APº COELHO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2011
SOB NÚMERO: 20116752866
Protocolo: 11/675286-6, DE 20/12/2011
Empresa: 41 2 0466179 3
N. A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
Habilitado a. pelo Pelos Venturoso
RG 11.966.829 SSP-SP

ult
alt

000118

20116759866

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta

Comercial sob nº 20116759866.....

em 21 / 12 / 11.....

Curitiba, 21 / 08 / 2015.....

Maria Terezinha Jacinto
RG 3.171.761-7/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
RG: 13.106.461-6	
	
PULSAR DIREITO	
<i>Kaior Cezar ap. Coelho</i>	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 13.106.461-6	DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2010
NOME: KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO	
FILIAÇÃO: JOSE CARLOS COELHO NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO	
NATALIDADE: LIBRATÁPR	DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1995
DOC. ORIGEM: COMARCA-LIBRATÁPR, DA SEDE C.NASC=14415, L.IVRO=108A, FOLHA=25	
CPF: 093.844.189-27	
CURRIBIA/PR	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/06/03	
É PROIBIDO PLASTIFICAR	

000120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PIAUANA

RG: 5.831.976-7

POLICIA CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR
Nilza Ap Custodio Coelho

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.831.976-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2014

NOME: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

FILIAÇÃO: OSCAR CUSTODIO
MARIA DAS GRAÇAS CUSTODIO

NATURALIDADE: UBRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBRATÁ/PR, DA SEDE
C.CAS=1085, LIVRO=88, FOLHA=105

CPF: 760.318.506-06

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



000121

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUCO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/11/2022
Código de Controle: FB6022FB17F33E67

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/06/2022
Código de Controle: 2022052000012102818194

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/11/2022
Código de Controle: 173404432022



- 000122

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUCO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90243167-58
Inscrição Municipal: 2070

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/09/2022
Código de Controle: Nª 026874844-73

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/06/2022
Código de Controle: 717991861717991

M G LOPES PASTRO
CNPJ: 35.568.345/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90833404-33

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: M G LOPES PASTRO

Nº DO CNPJ: 35.568.345/0001-20

Endereço: Avenida João Medeiros, 1181, Centro, CEP 85.440-000

Ubiratã - Paraná.

Nº do Telefone: (44) 3543-1636

Endereço de e-mail: Mlopespastro@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$29.654,80 (VINTE NOVE MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal a Senhora Maria Gabriela Lopes Pastro, inscrita no CPF n.º 077.669.449-95, e portadora da carteira de identidade RG nº 13.018.743-9 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, CEP: 85.440-000 Ubiratã - PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Maria Gabriela Lopes Pastro, inscrita no CPF n.º 077.669.449-95, e

Avenida João Medeiros, 1181, Centro, CEP 85.440-000

Ubiratã - Paraná.

Telefone: (44) 3543 - 1636

E-mail: Mlopespastro@gmail.com

M G LOPES PASTRO
CNPJ: 35.568.345/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90833404-33

portadora da carteira de identidade RG n° 13.018.743-9 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, CEP: 85.440-000 Ubatã - PR. Telefone: (44) 3543-1636, e-mail Mlopespastro@gmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicoob, Agência 4340, Conta 158787-0.

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca	Fabricante	Modelo
18	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 0,90x0,90x0,06 cm. CATMAT Nº 150727	40	UN.	143,99	5.759,60	ART LAJES	M G LOPES PASTRO	TAMPA QUADRADA
19	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,00x1,10x0,06 cm	40	UM.	189,99	7.599,60	ART LAJES	M G LOPES PASTRO	TAMPA RETANGULAR
20	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,10x1,10x0,06 cm. CATMAT Nº150727	40	UN.	209,99	8.399,60	ART LAJES	M G LOPES PASTRO	TAMPA RETANGULAR
25	Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa. CATMAT Nº478060	100	UN.	78,96	7.896,00	ART LAJES	M G LOPES PASTRO	TUBO 1MT

M G LOPES
PASTRO:3556
8345000120

Assinado de forma digital Ubatã-PR, 02 de junho de 2022.
 por M G LOPES
 PASTRO:35568345000120
 Dados: 2022.06.02
 11:28:57 -03'00'

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO
CPF: 077.669.449-95
RG: 13.018.743-9 SESP-PR

Avenida João Medeiros, 1181, Centro, CEP 85.440-000
Ubatã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1636
E-mail: Mlopespastro@gmail.com



000125

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2022 16:13:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M G LOPES PASTRO**
CNPJ: **35.568.345/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000126

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.568.345/0001-20 DUNS®: 925735182
Razão Social: M G LOPES PASTRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/08/2022
FGTS Validade: 24/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/06/2022
Receita Municipal Validade: 26/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.568.345/0001-20 DUNS®: 925735182
Razão Social: M G LOPES PASTRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/02/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 60.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/11/2019**
CNAE Primário: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

CNAE Secundário 1: **2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**
CNAE Secundário 2: **2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO**
CNAE Secundário 3: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE Secundário 4: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **AVENIDA JOAO MEDEIROS, 1181 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431636**
E-mail: **Mlopespastro@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **077.669.449-95**
Nome: **MARIA GABRIELA LOPES PASTRO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 077.669.449-95
Nome: MARIA GABRIELA LOPES PASTRO
E-mail: Mlopespastro@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL M G LOPES PASTRO

Folha: 1 de 2

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO, brasileira, maior e capaz, solteira, estudante, natural de Cascavel - PR, nascida em 24/04/1998, inscrita no CPF sob nº 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº 13.018.743-9/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº 07360441224, emitida em 30/10/2019, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã – PR, CEP: 85.440-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte denominação **M G LOPES PASTRO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida João Medeiros, 1181, Centro, na cidade de Ubitatã – PR, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 1) **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. (2330-3/02)**
- 2) **Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. (2542-0/00)**
- 3) **Comércio varejista de vidros. (4743-1/00)**
- 4) **Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)**
- 5) **Fabricação de esquadrias de metal. (2512-8/00)**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
M G LOPES PASTRO**

Folha: 2 de 2

Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciará suas atividades no ato do registro deste e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que:

- a) A atividade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Ubatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ubatã – PR, 18 de Novembro de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M G LOPES PASTRO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
07766944995	MARIA GABRIELA LOPES PASTRO



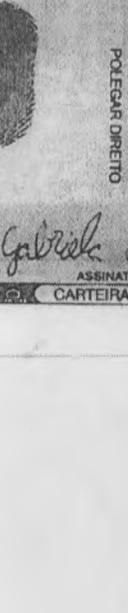
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 16:05 SOB Nº 41108726383.
PROTOCOLO: 197152635 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905346983. NIRE: 41108726383.
M G LOPES PASTRO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.018.743-9



POLEGAR DIREITO

Maria Gabriela Lopes Pastro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.018.743-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/05/2010

NOME: MARIA GABRIELA LOPES PASTRO

FILIAÇÃO: SERGIO ANTONIO PASTRO
LUCILENE BATISTA LOPES PASTRO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÁ/PR, YOLANDA
C.NASC=6501, LIVRO=11A, FOLHA=273

CPF: 077.669.449-95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



-000134

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.568.345/0001-20 DUNS®: 925735182
Razão Social: M G LOPES PASTRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 15/08/2022
Código de Controle: 1703B2B3C9D78678

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 24/06/2022
Código de Controle: 2022052600054157628037

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 26/11/2022
Código de Controle: 171052382022



000135

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.568.345/0001-20 DUNS®: 925735182
Razão Social: M G LOPES PASTRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9083340433
Inscrição Municipal: 94930

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/06/2022**
Código de Controle: 026203729-65

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/06/2022**
Código de Controle: 3444/2022

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: D MATIUSSI & CIA LTDA

Nº DO CNPJ: 82.312.018/0001-93

Endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná.

Nº do Telefone: (44) 3543-1500

Endereço de e-mail: cicalubirata@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$13220,00(treze mil duzentos e vinte reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Giselda de Fatima Bordin Matiussi, inscrita no CPF n.º 018.221.239-41, e portadora da carteira de identidade RG nº 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua José Gomes Paulino Filho, 395, Centro, CEP: 85.440-000 Ubiratã - PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Giselda de Fatima Bordin Matiussi, inscrita no CPF n.º 018.221.239-41, e

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná.

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com

8

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

000137

portadora da carteira de identidade RG nº 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada a Rua José Gomes Paulino Filho, 395, Centro, CEP: 85.440-000 Ubiratã - PR. Telefone: (44) 3543-1500, e-mail cicalubirata@gmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1, Conta 11053-1.

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca	Fabricante	Modelo
3	Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho. CATMAT Nº 466168.	100	UN.	14,90	1490,00	PINHO	S. Zampieri	5 x 5 cm com 3 metros
12	Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm. CATMAT Nº 51411	50	UN.	121,00	6.050,00	CONCRETO	RT	Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm
15	Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho. CATMAT Nº 481386	200	UN.	9,40	1880,00	PINHO	S. Zampieri	2,5x 5cm com 3 metros
16	Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho. CATMAT Nº 462564	200	UN.	19,00	3800,00	PINHO	S. Zampieri	15 x 2,5 cm com 2 metros

Ubiratã-PR, 02 de junho de 2022.

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná.

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com

Página 2 de 3

8

D MATIUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

000138

GB MatiuSSI

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
CPF: 018.221.239-41
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná.
Telefone: (44) 3543 - 1500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2022 15:30:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D MATIUSSI & CIA LTDA**
CNPJ: **82.312.018/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



- 000141

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/11/2022
FGTS Validade: 16/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/06/2022
Receita Municipal Validade: 18/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



000142

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/11/1990
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE Secundário 1: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 2: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 3: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 4: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 5: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 6: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 7: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431500 Telefone: (44) 99122022
E-mail: CICALUBIRATA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 018.221.239-41
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

Relatório de Credenciamento

000143

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.221.239-41
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
E-mail: cicalubirata@gmail.com

Relatório de Credenciamento

000144

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 210.534.309-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: DINIS MATIUSSI
Número do Documento: 6240313 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014 Data de Nascimento: 28/01/1951
Filiação Materna: OLGA PELISSARO MATIUSSI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.221.239-41
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Carteira de Identidade: 44514664 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 395 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 018.221.239-41 Participação Societária: 50,00%
Nome: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI
Número do Documento: 44514664 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014 Data de Nascimento: 06/04/1965
Filiação Materna: IZABEL DA SILVA BORDIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 210.534.309-06
Nome: DINIS MATIUSSI
Carteira de Identidade: 624031 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2014

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 395 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431500
E-mail: cicalubirata@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

Materiais

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 1 de 8

DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua última alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem alterar a Quinta Alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44.0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
 NIRE: 412.0244986-0

Folha: 2 de 8

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso doméstico (exceto veículos) e aquecedores solares.

Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Dinis Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matiussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Terceira - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta - Da Destituição do Administrador: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Dinis Matiussi**, acima qualificado, a partir da data de registro do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 3 de 8

Cláusula Quinta - Da Designação de Administradora: A sociedade passa a ser administrada por **Giselda de Fatima Bordim Matiussi**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 4 de 8

Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

8
DINIS MATIUSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertãoópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

M
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua última alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME** e tem sede e foro na **Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 5 de 8

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércio varejistas de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso doméstico (exceto veículos) e Aquecedores solares.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Dinis Matussi	50.00	25.000	25.000,00
Giselda de Fatima Bordin Matussi	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 6 de 8

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Giselda de Fatima Bordin Matiussi**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 7 de 8

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93
NIRE: 412.0244986-0

Folha: 8 de 8

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

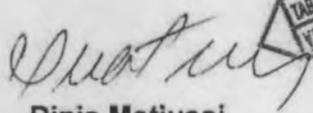
Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

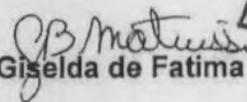
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 01 de Junho de 2016.


Dinis MatiuSSI


Giselda de Fatima Bordin MatiuSSI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600675350. NIRE: 41202449860.

D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ

Rua Herculino Otaviano, 732-A, Ubiratá - Paraná

Fone/Fax: (44) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de DINIS MATIUSSI e
GISELDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI '0011*103135A' Dou fe *****

Selo N° m85jc.9y9YN 8LDKX. Controle: GYNAO 19hD

Ubiratá, 06 de junho de 2016 - 16:28 20h

Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrivante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB N° 20162283270.
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600675350. NIRE: 41202449860.
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000155

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.451.466-4

POLEGAR DIREITO



gomatiussi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.451.466-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2014

NOME: GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

FILIAÇÃO: REINOLDO BORDIN
ISABEL DA SILVA BORDIN

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE
C.CAS=1649, LIVRO=188, FOLHA=151

CPF: 018.221.239-41

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **624.031-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2014

NOME: **DINIS MATIUSSI**

FLIAÇÃO: MANOEL MATIUSSI
OLGA PELISSARO

NATURALIDADE: SERTANOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE
C.CAS=1649, LIVRO=18B, FOLHA=151

CPF: 210.534.309-06

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **624.031-3**

POLEGAR DIREITO

Dinis Matussi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



000157

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 22/11/2022
Código de Controle: 7BFF43AC8A13DC06

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 16/06/2022
Código de Controle: 2022051800005428176253

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 22/11/2022
Código de Controle: 167929612022



000158

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.312.018/0001-93 DUNS®: 907004977
Razão Social: D MATIUSSI & CIA LTDA
Nome Fantasia: CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 8120190238
Inscrição Municipal: 1330

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/06/2022
Código de Controle: 026131766-28

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/06/2022
Código de Controle: 3179/2022

Pregão Eletrônico

987933.712022 .15028 .4394 .18648888



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00071/2022 (SRP)

Às 09:15 horas do dia 02 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5651, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00071/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, bocas de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do Município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Arame Aço Recozido**Descrição Complementar:** Arame Aço Recozido Nome: Arame De Aco Recozido Para Construcao CI**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,3500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,3900 e a quantidade de 50 Quilograma .

Item: 2**Descrição:** Areia**Descrição Complementar:** Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 152,2200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 102,8900 e a quantidade de 120 Metro Cúbico .

Item: 3**Descrição:** Caibro**Descrição Complementar:** Caibro Material: Madeira , Comprimento: 5 M, Espessura: 5 CM, Tipo Madeira: Pinho , Largura: 5 CM, Características Adicionais: Tipo Extra Aparelhado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,9000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Cal Viva**Descrição Complementar:** Cal Viva Material: Óxido Cálcio , Aplicação: Construção Em Geral , Cor: Branca , Apresentação: Pó**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Saco 20,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,3700 e a quantidade de 200 Saco 20,00 KG .

Item: 5**Descrição:** Placa Concreto**Descrição Complementar:** Placa Concreto Nome: Placa Concreto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 117,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: GERMANO & GERMANO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 110,5000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 6**Descrição:** Cimento Branco**Descrição Complementar:** Cimento Branco Tipo Cimento: Portland , Cor: Branca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável: R\$ 41,4700****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Saco 50,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,9000 e a quantidade de 300 Saco 50,00 KG .

Item: 7**Descrição:** Ferro Construção Civil**Descrição Complementar:** Ferro Construção Civil Diâmetro: 1/4 POL, Tipo: Ca-50**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável: R\$ 37,4600****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,3900 e a quantidade de 100 Barra 12,00 M .

Item: 8**Descrição:** Ferro Construção Civil**Descrição Complementar:** Ferro Construção Civil Diâmetro: 3/8 POL, Tipo: Ca-50**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável: R\$ 74,7200****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 64,9000 e a quantidade de 100 Barra 12,00 M .

Item: 9**Descrição:** Ferro Construção Civil**Descrição Complementar:** Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 4,2 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,2200****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 100 Barra 12,00 M .

Item: 10**Descrição:** Ferro Construção Civil**Descrição Complementar:** Ferro Construção Civil Diâmetro: 5/16 POL, Tipo: Ca-50**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável: R\$ 55,4700****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49,4000 e a quantidade de 150 Barra 12,00 M .

Item: 11**Descrição:** Ferro Construção Civil**Descrição Complementar:** Ferro Construção Civil Diâmetro: 5,00 MM, Tipo: Ca-60**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável: R\$ 29,1300****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5000 e a quantidade de 100 Barra 12,00 M .

Item: 12**Descrição:** Grelha De Concreto Para Construcao**Descrição Complementar:** Grelha De Concreto Para Construcao Nome: Grelha De Concreto Para Construcao**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável: R\$ 124,8300****Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 121,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 13

Descrição: Brita

Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 122,4700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 106,8000 e a quantidade de 80 Metro Cúbico .

Item: 14

Descrição: Pedrisco

Descrição Complementar: Pedrisco Material: Rocha Fragmentada , Aplicação: Pavimentação , Normas Técnicas: Peneira Abnt 4,8 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 122,7200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 103,9900 e a quantidade de 80 Metro Cúbico .

Item: 15

Descrição: Madeira construção

Descrição Complementar: Madeira Construção Acabamento: Com Tratamento , Aplicação: Telhado , Espessura: 2,5 CM, Tipo Madeira: Pinus , Largura: 5 CM, Formato: Sarrafo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,0600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,4000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 16

Descrição: Madeira Construção

Descrição Complementar: Madeira Construção Espessura: 2,5 CM, Tipo Madeira: Pinus , Largura: 15 CM, Formato: Pranchão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,2300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D MATIUSSI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 17

Descrição: Madeira Construção

Descrição Complementar: Madeira Construção Espessura: 2,5 CM, Tipo Madeira: Pinus , Largura: 30 CM, Formato: Pranchão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31,9500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,5000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 18

Descrição: Placa Concreto

Descrição Complementar: Placa Concreto Nome: Placa Concreto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 147,8200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M G LOPES PASTRO, pelo melhor lance de R\$ 143,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 19

Descrição: Placa Concreto

Descrição Complementar: Placa Concreto Nome: Placa Concreto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 200,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M G LOPES PASTRO, pelo melhor lance de R\$ 189,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 20

Descrição: Placa Concreto

Descrição Complementar: Placa Concreto Nome: Placa Concreto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 223,9500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M G LOPES PASTRO, pelo melhor lance de R\$ 209,9900 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 21

Descrição: Placa Concreto

Descrição Complementar: Placa Concreto Nome: Placa Concreto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 180,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GERMANO & GERMANO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 133,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 22

Descrição: Tijolo

Descrição Complementar: Tijolo Material: Cerâmica , Quantidade Furos: 6 UN, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 20 CM, Cor: Vermelha , Espessura: 10 CM, Tipo: Furado , Largura: 20 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Item: 23

Descrição: Tijolo

Descrição Complementar: Tijolo Material: Barro Cozido , Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 21 CM, Cor: Vermelha , Espessura: 5,50 CM, Tipo: Maciço , Largura: 10 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Item: 24

Descrição: Estrutura Metálica

Descrição Complementar: Estrutura Metálica Material: Aço Ca-60 , Tamanho Malha: 15 X 15 CM, Bitola Vergalhão: 4,20 MM, Dimensões: 3 X 2 M M, Peso: 9 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 69,1700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49,3300 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 25

Descrição: Tubo Concreto

Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 400 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 96,1200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M G LOPES PASTRO, pelo melhor lance de R\$ 78,9600 e a quantidade de 100 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Arame Aço Recozido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame Recozido. CATMAT Nº45420. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 24,3000	R\$ 1.215,0000	31/05/2022 16:10:20
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA Marca: TOP Fabricante: TOP Modelo / Versão: 18 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame Recozido. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 24,3500	R\$ 1.217,5000	27/05/2022 13:45:14
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO Marca: BONAMIGO Fabricante: GERDAL Modelo / Versão: ROLO DE 1KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARAME RECOZIDO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 24,3500	R\$ 1.217,5000	31/05/2022 11:18:14
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame Recozido. CATMAT Nº45420. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 24,3500	R\$ 1.217,5000	31/05/2022 18:13:57

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24,3500	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 24,3500	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 24,3500	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 24,3000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 24,3400	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:16:35:980
R\$ 24,3300	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:16:43:130
R\$ 24,2900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:16:54:853
R\$ 24,2000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:17:04:173
R\$ 24,3400	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:17:31:630
R\$ 24,1900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:17:34:793
R\$ 24,1800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:19:54:063
R\$ 24,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:20:40:733
R\$ 23,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:21:36:407
R\$ 23,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:22:04:117
R\$ 23,5000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:23:00:177
R\$ 23,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:23:49:863
R\$ 22,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:23:57:643
R\$ 21,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:24:06:917
R\$ 20,5000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:25:04:070
R\$ 20,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:25:59:527
R\$ 19,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:27:12:713
R\$ 19,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:27:38:827
R\$ 19,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:29:27:483
R\$ 18,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:29:58:787
R\$ 18,4000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:30:54:503
R\$ 18,3900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:31:06:537
R\$ 17,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:31:33:007
R\$ 16,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:31:53:220
R\$ 16,5000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:33:07:567
R\$ 16,4900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:33:25:250
R\$ 16,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:34:30:557
R\$ 15,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:34:37:263
R\$ 15,8000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:35:40:963
R\$ 15,7900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:35:46:347

R\$ 15,5000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:36:32:050
R\$ 15,4900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:36:40:823
R\$ 15,4000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:38:35:357
R\$ 15,3900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:38:44:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:40:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:40:45	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/06/2022 11:03:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/06/2022 14:31:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:16:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 15,3900.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Areia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.364.431/0001-08	MINERACAO TREVO N. A. LTDA Marca: Própria Fabricante: Mineração Trevo Modelo / Versão: Areia Média Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia Média Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 152,0000	R\$ 18.240,0000	30/05/2022 15:07:36
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: ASAJE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia lavada média. CATMAT Nº 216954. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 152,0000	R\$ 18.240,0000	31/05/2022 16:10:20
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA Marca: GUAIRA Fabricante: GUAIRA Modelo / Versão: MEDIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA LAVADA MEDIA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 152,2200	R\$ 18.266,4000	27/05/2022 13:45:14
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO Marca: MINERAÇÃO CAVALIERI Fabricante: MINERAÇÃO CAVALIERI Modelo / Versão: MÉDIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA LAVADA MÉDIA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 152,2200	R\$ 18.266,4000	31/05/2022 11:18:14
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: PEDREIRA UBIRATÃ Fabricante: PEDREIRA UBIRATÃ Modelo / Versão: PEDREIRA UBIRATÃ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia lavada média. CATMAT Nº 216954. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 152,2200	R\$ 18.266,4000	31/05/2022 18:13:57

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 152,2200	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 152,2200	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 152,2200	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 152,0000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:15:00:407

R\$ 152,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 151,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:17:16:937
R\$ 150,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:17:28:233
R\$ 150,9000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:20:00:567
R\$ 149,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:20:19:417
R\$ 148,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:20:45:757
R\$ 147,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:21:41:073
R\$ 147,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:22:14:567
R\$ 147,0000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:22:14:880
R\$ 146,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:22:20:300
R\$ 145,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:23:07:090
R\$ 144,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:24:02:090
R\$ 143,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:25:11:223
R\$ 144,0000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:25:41:500
R\$ 142,5000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:25:51:057
R\$ 142,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:26:04:097
R\$ 141,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:26:11:027
R\$ 140,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:27:13:347
R\$ 139,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:27:17:880
R\$ 138,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:27:44:277
R\$ 140,9000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:28:05:940
R\$ 138,4000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:28:13:740
R\$ 138,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:29:03:610
R\$ 137,5000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:29:15:087
R\$ 135,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:29:35:370
R\$ 134,9000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:29:44:873
R\$ 134,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:30:05:223
R\$ 134,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:30:30:780
R\$ 133,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:31:03:507
R\$ 132,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:31:14:473
R\$ 130,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:31:38:283
R\$ 129,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:31:58:687
R\$ 125,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:33:12:883
R\$ 124,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:33:30:903
R\$ 120,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:34:22:737
R\$ 119,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:34:32:050
R\$ 116,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:34:37:770
R\$ 115,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:34:44:210
R\$ 110,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:35:22:203
R\$ 109,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:35:42:847
R\$ 108,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:36:48:767
R\$ 107,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:37:29:060
R\$ 105,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:37:47:590
R\$ 104,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:38:16:413
R\$ 103,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:38:50:753
R\$ 102,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:39:23:403
R\$ 102,9800	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:40:44:337
R\$ 102,9700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:40:49:363
R\$ 102,9000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:42:41:030
R\$ 102,8900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:42:45:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:44:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:44:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:16:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 102,8900.
Habilitação de	02/06/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA -

fornecedor 16:25:00 CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Caibro**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 20,2500	R\$ 2.025,0000	27/05/2022 13:45:14
Marca: PINHO Fabricante: S. ZAMPIERI Modelo / Versão: 5 x 5 cm com 3 metros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho Porte da empresa: ME/EPP							
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	100	R\$ 20,2500	R\$ 2.025,0000	31/05/2022 11:18:14
Marca: ZAMPIERI Fabricante: SERRARIA ZAMPIERI Modelo / Versão: CAIBRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIBRO 5X5CM COM 3MT EM PINHO Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 20,2500	R\$ 2.025,0000	31/05/2022 18:13:57
Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho. CATMAT Nº 466168. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,2500	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 20,2500	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 20,2500	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 20,2000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:17:30:713
R\$ 20,1900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:17:47:167
R\$ 20,1800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:20:08:893
R\$ 19,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:20:52:943
R\$ 19,4000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:21:56:153
R\$ 19,3900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:22:27:773
R\$ 19,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:23:14:537
R\$ 18,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:24:18:667
R\$ 18,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:25:15:967
R\$ 17,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:26:24:723
R\$ 16,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:27:23:933
R\$ 16,4000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:27:56:103
R\$ 16,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:29:41:727
R\$ 14,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:31:12:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:02	Item aberto para lances.
Encerramento	02/06/2022 09:33:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:33:13	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/06/2022 10:59:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/06/2022 11:24:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:16:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 14,9000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Cal Viva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 16,6600	R\$ 3.332,0000	27/05/2022 13:45:14
	Marca: MOTTIN Fabricante: MOTTIN Modelo / Versão: VIRGEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cal virgem, saco de 20 Kg Porte da empresa: ME/EPP						
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	200	R\$ 16,6600	R\$ 3.332,0000	31/05/2022 11:18:14
	Marca: MOTTIN PAVIN Fabricante: MOTTIN PAVIN Modelo / Versão: CV-C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAL VIRGEM, SACO DE 20KG Porte da empresa: ME/EPP						
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 16,6600	R\$ 3.332,0000	31/05/2022 18:13:57
	Marca: V.A Fabricante: V.A Modelo / Versão: V.A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cal virgem, saco de 20 Kg. CATMAT Nº 255402. Porte da empresa: ME/EPP						
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 20,2000	R\$ 4.040,0000	31/05/2022 16:10:20
	Marca: COLOMBO Fabricante: COLOMBO Modelo / Versão: COLOMBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4 Cal virgem, saco de 20 Kg. CATMAT Nº 255402. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,2000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 16,6600	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 16,6600	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 16,6600	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 16,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:17:50:090
R\$ 15,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:17:54:640
R\$ 15,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:20:14:093
R\$ 15,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:20:59:277
R\$ 15,4000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:22:04:010
R\$ 15,3900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:22:34:340
R\$ 15,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:23:19:080
R\$ 14,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:24:23:273
R\$ 14,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:25:21:360
R\$ 13,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:26:32:307
R\$ 13,4000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:27:31:653
R\$ 13,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:27:59:827
R\$ 12,5000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:29:46:870
R\$ 12,4000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:30:13:543
R\$ 12,3900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:31:22:400
R\$ 12,3800	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:31:56:373
R\$ 12,3700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:32:07:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:34:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:34:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:20:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 12,3700.

Habilitação de fornecedor 02/06/2022 16:25:00 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - Placa Concreto**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: asaje	Sim	Sim	80	R\$ 116,5000	R\$ 9.320,0000	31/05/2022 16:10:20
82.312.018/0001-93	D MATTIUSI & CIA LTDA Marca: CONCRETO Fabricante: RT Modelo / Versão: 1,00x0,17x0,15 cm	Sim	Sim	80	R\$ 117,0000	R\$ 9.360,0000	27/05/2022 13:45:14
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO Marca: ART LAJES Fabricante: M G LOPES PASTRO Modelo / Versão: VIGA EM CONCRETO	Sim	Sim	80	R\$ 117,0000	R\$ 9.360,0000	31/05/2022 11:18:14
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: C.S.N Fabricante: C.S.N Modelo / Versão: C.S.N	Sim	Sim	80	R\$ 117,0000	R\$ 9.360,0000	31/05/2022 18:13:57

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 117,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 117,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 117,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 116,5000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 116,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:18:07:257
R\$ 115,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:18:16:443
R\$ 114,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:18:21:903
R\$ 114,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:20:21:337
R\$ 114,9000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:20:37:137
R\$ 114,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:21:05:360
R\$ 113,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:22:41:510
R\$ 113,4000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:24:33:510
R\$ 113,3000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:24:44:833
R\$ 113,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:24:52:187
R\$ 112,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:25:32:147
R\$ 111,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:26:36:050
R\$ 110,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:27:25:507
R\$ 110,5000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:28:20:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:04	Item aberto para lances.
Encerramento	02/06/2022 09:30:21	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:30:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/06/2022 11:00:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/06/2022 11:46:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:21:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 110,5000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA - CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Cimento Branco

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: VOTORAN Fabricante: VOTORANTIM CIMENTOS Modelo / Versão: VOTORAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg. CATMAT Nº 1883. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 41,4000	R\$ 12.420,0000	31/05/2022 16:10:20
82.312.018/0001-93	D MATTIUSI & CIA LTDA Marca: CSN Fabricante: CSN Modelo / Versão: CP II-32, saco de 50 kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 41,4700	R\$ 12.441,0000	27/05/2022 13:45:14
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO Marca: CAUE Fabricante: CAUE Modelo / Versão: CPII Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO CPII, SACO DE 50KG Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 41,4700	R\$ 12.441,0000	31/05/2022 11:18:14
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: FERROCOL Fabricante: FERROCOL Modelo / Versão: FERROCOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg. CATMAT Nº 1883. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 41,4700	R\$ 12.441,0000	31/05/2022 18:13:57

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 41,4700	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 41,4700	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 41,4700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 41,4000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 41,3900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:18:12:347
R\$ 41,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:18:24:863
R\$ 40,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:19:55:113
R\$ 40,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:20:27:480
R\$ 40,5000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:21:11:677
R\$ 40,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:22:21:167
R\$ 39,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:23:35:273
R\$ 38,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:24:46:387
R\$ 38,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:25:27:600
R\$ 37,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:26:38:413
R\$ 37,4000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:27:41:330
R\$ 37,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:28:05:623
R\$ 36,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:30:04:663
R\$ 35,9000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:30:19:940

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:32:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:32:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:21:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 35,9000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

000170

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Ferro Construção Civil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 37,4600	R\$ 3.746,0000	27/05/2022 13:45:14
Marca: SINOBRAS Fabricante: SINOBRAS Modelo / Versão: 1/4 12 metros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 1/4 12 metros. Porte da empresa: ME/EPP							
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	100	R\$ 37,4600	R\$ 3.746,0000	31/05/2022 11:18:14
Marca: Arcelormital Fabricante: Arcelormital Modelo / Versão: Barra 12m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO 1/4 12MTS Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 37,4600	R\$ 3.746,0000	31/05/2022 18:13:57
Marca: FERROCOL Fabricante: FERROCOL Modelo / Versão: FERROCOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 1/4 12 metros. CATMAT Nº 255612 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 37,4600	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 37,4600	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 37,4600	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 37,4500	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:18:29:143
R\$ 37,4000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:18:37:133
R\$ 37,3900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:20:01:237
R\$ 37,3800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:20:34:240
R\$ 37,3000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:21:19:443
R\$ 37,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:22:27:173
R\$ 36,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:22:55:280
R\$ 35,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:23:41:473
R\$ 34,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:24:50:810
R\$ 34,4000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:25:34:393
R\$ 34,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:26:47:577
R\$ 33,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:27:47:823
R\$ 33,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:28:11:427
R\$ 30,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:30:10:807
R\$ 30,8000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:30:24:410
R\$ 30,5600	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:32:13:493
R\$ 30,5500	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:32:19:663
R\$ 30,5000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:33:36:857
R\$ 30,4900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:34:09:510
R\$ 30,4000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:34:47:527
R\$ 30,3900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:34:52:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:06	Item aberto para lances.
Encerramento	02/06/2022 09:36:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:36:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:21:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 30,3900.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Ferro Construção Civil

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 74,7200	R\$ 7.472,0000	27/05/2022 13:45:14
Marca: SINOBRAS Fabricante: SINOBRAS Modelo / Versão: 3/8 12 metros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 3/8 12 metros Porte da empresa: ME/EPP							
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	100	R\$ 74,7200	R\$ 7.472,0000	31/05/2022 11:18:14
Marca: Arcelormital Fabricante: Arcelormital Modelo / Versão: Barra 12m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO 3/8 12MTS Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 74,7200	R\$ 7.472,0000	31/05/2022 18:13:57
Marca: FERROCOL Fabricante: FERROCOL Modelo / Versão: FERROCOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 3/8 12 metros. CATMAT Nº 270736 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 74,7200	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 74,7200	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 74,7200	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 74,7100	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:18:34:137
R\$ 74,5000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:18:48:433
R\$ 74,4900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:20:06:303
R\$ 74,4000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:20:39:537
R\$ 74,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:21:25:747
R\$ 73,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:22:35:940
R\$ 73,4900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:23:03:117
R\$ 73,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:23:48:977
R\$ 72,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:24:55:007
R\$ 72,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:25:38:887
R\$ 71,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:26:53:560
R\$ 71,4000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:27:57:427
R\$ 71,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:28:15:260
R\$ 65,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:30:14:637
R\$ 64,9000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:30:28:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:06	Item aberto para lances.
Encerramento	02/06/2022 09:32:29	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:32:29	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:21:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 64,9000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Ferro Construção Civil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 20,2200	R\$ 2.022,0000	27/05/2022 13:45:14
	Marca: sinobras Fabricante: sinobras Modelo / Versão: 4,2 12 metros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 4,2 12 metros Porte da empresa: ME/EPP						
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	100	R\$ 20,2200	R\$ 2.022,0000	31/05/2022 11:18:14
	Marca: Arcelormital Fabricante: Arcelormital Modelo / Versão: Barra 12m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO 4,2 12MTS Porte da empresa: ME/EPP						
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 20,2200	R\$ 2.022,0000	31/05/2022 18:13:57
	Marca: FERROCOL Fabricante: FERROCOL Modelo / Versão: FERROCOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 4,2 12 metros. CATMAT Nº 387212 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,2200	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 20,2200	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 20,2200	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 20,2100	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:18:39:383
R\$ 20,1000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:18:58:920
R\$ 20,0900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:19:38:053
R\$ 20,0800	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:20:11:173
R\$ 20,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:20:45:433
R\$ 19,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:21:32:067
R\$ 19,4000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:22:42:257
R\$ 19,3900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:23:08:587
R\$ 19,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:23:54:087
R\$ 18,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:25:02:157
R\$ 18,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:25:44:460
R\$ 17,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:27:00:747
R\$ 17,4000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:28:04:360
R\$ 17,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:28:19:363

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:30:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:30:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:21:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 17,0000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

000174

Item: 10 - Ferro Construção Civil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 55,4700	R\$ 8.320,5000	27/05/2022 13:45:14
Marca: sinobras Fabricante: sinobras Modelo / Versão: 5/16 barra de 12 m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 5/16 barra de 12 m Porte da empresa: ME/EPP							
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	150	R\$ 55,4700	R\$ 8.320,5000	31/05/2022 11:18:14
Marca: Arcelormital Fabricante: Arcelormital Modelo / Versão: Barra 12m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO 5/16 BARRA DE 12MT Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 55,4700	R\$ 8.320,5000	31/05/2022 18:13:57
Marca: FERROCOL Fabricante: FERROCOL Modelo / Versão: FERROCOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 5/16 barra de 12 m. CATMAT Nº 251607 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55,4700	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 55,4700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 55,4700	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 55,4600	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:18:44:830
R\$ 55,4000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:19:05:070
R\$ 55,3900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:19:43:760
R\$ 55,3800	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:20:16:367
R\$ 55,3700	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:20:51:063
R\$ 55,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:21:36:863
R\$ 54,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:22:49:183
R\$ 54,4900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:23:15:080
R\$ 54,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:23:58:830
R\$ 53,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:24:13:027
R\$ 52,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:25:07:637
R\$ 51,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:25:51:480
R\$ 50,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:27:06:087
R\$ 49,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:28:10:830
R\$ 49,4000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:28:24:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:30:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:30:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:21:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 49,4000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Ferro Construção Civil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 29,1300	R\$ 2.913,0000	27/05/2022 13:53:28
Marca: sinobras Fabricante: sinobras Modelo / Versão: 5mm 12m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 5mm 12m Porte da empresa: ME/EPP							
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	100	R\$ 29,1300	R\$ 2.913,0000	31/05/2022 14:03:10
Marca: Arcelormital Fabricante: Arcelormital Modelo / Versão: Barra 12m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 5mm 12mts Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 29,1300	R\$ 2.913,0000	31/05/2022 18:22:07
Marca: FERROCOL Fabricante: FERROCOL Modelo / Versão: FERROCOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 5mm 12m, CATMAT Nº 232763 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29,1300	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 29,1300	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 29,1300	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 29,1200	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:18:49:650
R\$ 29,1000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:19:10:390
R\$ 29,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:19:25:497
R\$ 28,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:20:30:640
R\$ 28,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:20:56:397
R\$ 28,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:21:41:457
R\$ 27,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:22:58:943
R\$ 27,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:24:04:693
R\$ 26,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:25:12:007
R\$ 26,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:25:57:277
R\$ 25,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:27:12:237
R\$ 24,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:28:16:563
R\$ 24,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:28:29:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:30:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:30:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:21:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 24,5000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Grelha De Concreto Para Construcao

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	50	R\$ 124,8300	R\$ 6.241,5000	27/05/2022 13:53:28
Marca: CONCRETO Fabricante: RT Modelo / Versão: Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com								

ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm

Porte da empresa: ME/EPP

35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	Nenhuma	50	R\$ 124,8300	R\$ 6.241,5000	31/05/2022
								14:03:10

Marca: Artlajes**Fabricante:** M G LOPES PASTRO**Modelo / Versão:** GRELHA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.**Porte da empresa:** ME/EPP

04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	50	R\$ 124,8300	R\$ 6.241,5000	31/05/2022
								18:22:07

Marca: V.A**Fabricante:** V.A**Modelo / Versão:** V.A**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm. CATMAT Nº 51411**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 124,8300	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 124,8300	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 124,8300	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 124,8200	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:18:54:633
R\$ 123,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:19:08:273
R\$ 122,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:19:16:530
R\$ 121,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:20:35:020
R\$ 121,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:21:02:163
R\$ 121,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:21:46:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Não existem lances de desempate 7174 para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/06/2022 09:25:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 10:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 10:00:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:21:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 121,0000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 13 - Brita****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.364.431/0001-08	MINERACAO TREVO N. A. LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 122,0000	R\$ 9.760,0000	30/05/2022 15:08:53
	Marca: Própria Fabricante: Mineração Trevo Modelo / Versão: Pedra Nº 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Nº1 Porte da empresa: ME/EPP						
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 122,4000	R\$ 9.792,0000	31/05/2022 16:19:17
	Marca: ASAJE Fabricante: MINERAÇÃO UBIRATÃ Modelo / Versão: asaje Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra nº 01. CATMAT Nº 216957 Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA	Sim	Sim	80	R\$ 122,4700	R\$ 9.797,6000	27/05/2022

LTDA

Marca: P. UBIRATA

Fabricante: P. UBIRATA

Modelo / Versão: nº 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra nº 01

Porte da empresa: ME/EPP

35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	80	R\$ 122,4700	R\$ 9.797,6000	31/05/2022 14:03:10
--------------------	------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: MIN. E CONST. UBIRAT

Fabricante: PEDREIRA UBIRATÃ

Modelo / Versão: PEDRA Nº01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra nº 01.

Porte da empresa: ME/EPP

04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 122,4700	R\$ 9.797,6000	31/05/2022 18:22:07
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: PEDREIRA UBIRATÃ

Fabricante: PEDREIRA UBIRATÃ

Modelo / Versão: PEDREIRA UBIRATÃ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra nº 01. CATMAT Nº 216957

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 122,4700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 122,4700	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 122,4700	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 122,4000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 122,0000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 121,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:19:00:257
R\$ 121,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:19:03:277
R\$ 120,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:19:23:737
R\$ 119,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:20:41:843
R\$ 119,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:21:07:443
R\$ 119,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:21:52:853
R\$ 118,0000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:22:21:967
R\$ 117,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:23:08:690
R\$ 117,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:24:14:810
R\$ 116,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:25:21:090
R\$ 117,0000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:25:57:890
R\$ 116,0000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:26:02:540
R\$ 115,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:26:17:947
R\$ 114,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:27:19:493
R\$ 113,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:28:22:980
R\$ 113,9000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:28:33:900
R\$ 112,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:28:36:410
R\$ 112,9000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:28:39:623
R\$ 112,4000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:28:44:570
R\$ 112,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:29:18:107
R\$ 111,9000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:29:51:263
R\$ 108,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:30:38:243
R\$ 111,8000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:30:40:583
R\$ 107,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:30:50:147
R\$ 107,9000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:31:16:337
R\$ 106,8000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:31:34:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:33:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:33:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:21:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 106,8000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

000178

Item: 14 - Pedrisco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.364.431/0001-08	MINERACAO TREVO N. A. LTDA Marca: Própria Fabricante: Mineração Trevo Modelo / Versão: Pedrisco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedrisco Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 122,0000	R\$ 9.760,0000	30/05/2022 15:08:53
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: ASAJE Fabricante: MINERAÇÃO UBIRATÃ Modelo / Versão: asaje Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedrisco. CATMAT Nº 216969 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 122,7000	R\$ 9.816,0000	31/05/2022 16:19:17
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA Marca: P. UBIRATA Fabricante: P. UBIRATA Modelo / Versão: nº 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRISCO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 122,7200	R\$ 9.817,6000	27/05/2022 13:53:28
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO Marca: MIN. E CONST. UBIRAT Fabricante: PEDREIRA UBIRATÃ Modelo / Versão: PEDRISCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRISCO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 122,7200	R\$ 9.817,6000	31/05/2022 14:03:10
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: PEDREIRA UBIRATÃ Fabricante: PEDREIRA UBIRATÃ Modelo / Versão: PEDREIRA UBIRATÃ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedrisco. CATMAT Nº 216969 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 122,7200	R\$ 9.817,6000	31/05/2022 18:22:08

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 122,7200	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 122,7200	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 122,7200	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 122,7000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 122,0000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 121,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:18:56:427
R\$ 120,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:19:09:337
R\$ 119,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:19:30:017
R\$ 118,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:20:48:637
R\$ 118,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:21:13:063
R\$ 118,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:22:04:513
R\$ 117,0000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:22:49:680
R\$ 116,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:23:12:747
R\$ 115,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:24:20:603
R\$ 114,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:25:25:070
R\$ 116,0000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:26:08:763
R\$ 114,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:26:10:363
R\$ 113,5000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:26:19:380
R\$ 113,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:27:23:937
R\$ 112,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:28:27:407
R\$ 111,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:28:42:523
R\$ 112,9000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:28:50:110
R\$ 111,4000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:29:08:590
R\$ 111,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:29:21:670

R\$ 110,9000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:29:56:380
R\$ 109,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:30:42:870
R\$ 108,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:30:53:717
R\$ 108,9000	01.364.431/0001-08	02/06/2022 09:31:25:603
R\$ 108,7000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:31:41:087
R\$ 108,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:32:28:777
R\$ 107,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:32:50:787
R\$ 107,5000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:33:48:753
R\$ 105,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:34:36:600
R\$ 104,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:34:58:587
R\$ 104,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:35:56:253
R\$ 103,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:35:59:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:38:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:38:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:22:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 103,9900.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Madeira construção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 11,0600	R\$ 2.212,0000	27/05/2022 13:53:28
	Marca: PINHO Fabricante: S. Zampieri Modelo / Versão: 2,5x 5cm com 3 metros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho. Porte da empresa: ME/EPP						
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	200	R\$ 11,0600	R\$ 2.212,0000	31/05/2022 14:03:11
	Marca: ZAMPIERI Fabricante: SERRARIA ZAMPIERI Modelo / Versão: RIPÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho. Porte da empresa: ME/EPP						
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 11,0600	R\$ 2.212,0000	31/05/2022 18:22:08
	Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho. CATMAT Nº 481386 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11,0600	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 11,0600	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 11,0600	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 11,0500	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:19:14:397
R\$ 10,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:19:36:617
R\$ 10,8900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:20:54:983
R\$ 10,8800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:21:21:257
R\$ 10,8000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:22:11:957
R\$ 10,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:23:19:070
R\$ 10,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:24:26:067
R\$ 9,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:25:42:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:11	Item aberto para lances.
Encerramento	02/06/2022 09:28:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:28:28	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:22:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 9,4000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 16 - Madeira Construção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 22,2300	R\$ 4.446,0000	27/05/2022 13:53:28
	Marca: PINHO Fabricante: S. ZAMPIERI Modelo / Versão: 15 x 2,5 cm com 2 metros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho Porte da empresa: ME/EPP						
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	200	R\$ 22,2300	R\$ 4.446,0000	31/05/2022 14:03:11
	Marca: ZAMPIERI Fabricante: SERRARIA ZAMPIERI Modelo / Versão: TÁBUA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho. Porte da empresa: ME/EPP						
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 22,2300	R\$ 4.446,0000	31/05/2022 18:22:08
	Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho. CATMAT Nº 462564 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,2300	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 22,2300	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 22,2300	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 22,2200	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:19:20:000
R\$ 22,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:19:54:210
R\$ 21,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:21:00:310
R\$ 21,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:21:27:307
R\$ 21,5000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:22:18:180
R\$ 21,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:23:24:197
R\$ 20,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:24:34:180
R\$ 19,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:25:47:513
R\$ 19,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:26:31:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:28:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:28:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF:

16:22:13 82.312.018/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 19,0000.
 Habilitação de 02/06/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D MATIUSSI & CIA LTDA - CNPJ/CPF:
 fornecedor 16:25:00 82.312.018/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Madeira Construção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 31,9500	R\$ 3.195,0000	27/05/2022 13:53:28
	Marca: PINHO Fabricante: S. ZAMPIERI Modelo / Versão: 30x2,5 cm com 2 metros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho Porte da empresa: ME/EPP						
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	100	R\$ 31,9500	R\$ 3.195,0000	31/05/2022 14:03:11
	Marca: ZAMPIERI Fabricante: SERRARIA ZAMPIERI Modelo / Versão: TÁBUA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho. Porte da empresa: ME/EPP						
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 31,9500	R\$ 3.195,0000	31/05/2022 18:22:08
	Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho. CATMAT Nº 462565 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31,9500	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 31,9500	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 31,9500	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 31,9400	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:19:24:927
R\$ 31,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:20:02:347
R\$ 31,8900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:21:06:697
R\$ 31,8800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:21:35:310
R\$ 31,8000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:22:24:200
R\$ 31,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:23:28:970
R\$ 29,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:24:40:930
R\$ 28,5000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:25:51:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:12	Item aberto para lances.
Encerramento	02/06/2022 09:27:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:27:52	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:22:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 28,5000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Placa Concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 147,8000	R\$ 5.912,0000	31/05/2022 16:19:17

000182

Marca: ASAJE**Fabricante:** ASAJE**Modelo / Versão:** asaje**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm.
CATMAT Nº 150727**Porte da empresa:** ME/EPP82.312.018/0001-93 D MATIUSSI & CIA Sim Sim 40 R\$ 147,8200 R\$ 5.912,8000 27/05/2022
LTDA 13:53:28**Marca:** CONCRETO**Fabricante:** RT**Modelo / Versão:** 0,90x0,90x0,06 cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm**Porte da empresa:** ME/EPP35.568.345/0001-20 M G LOPES PASTRO Sim Sim 40 R\$ 147,8200 R\$ 5.912,8000 31/05/2022
14:03:11**Marca:** Artlajes**Fabricante:** M G LOPES PASTRO**Modelo / Versão:** TAMPA QUADRADA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm.**Porte da empresa:** ME/EPP04.672.367/0001-02 N. A. CUSTODIO Sim Sim 40 R\$ 147,8200 R\$ 5.912,8000 31/05/2022
COELHO E CIA LTDA 18:22:08**Marca:** V.A**Fabricante:** V.A**Modelo / Versão:** V.A**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm.
CATMAT Nº 150727**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 147,8200	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 147,8200	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 147,8200	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 147,8000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 147,7900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:18:26:783
R\$ 147,7800	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:19:30:717
R\$ 146,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:20:10:770
R\$ 145,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:21:16:583
R\$ 145,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:21:40:740
R\$ 144,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:22:29:483
R\$ 143,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:23:39:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:13	Item aberto para lances.
Encerramento	02/06/2022 09:25:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:25:40	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/06/2022 11:01:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/06/2022 13:17:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:22:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 143,9900.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M G LOPES PASTRO - CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 19 - Placa Concreto****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 199,9000	R\$ 7.996,0000	31/05/2022 16:19:17
	Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE						

Modelo / Versão: asaje**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm**Porte da empresa:** ME/EPP

82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 200,0000	R\$ 8.000,0000	27/05/2022 13:53:28
--------------------	-----------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: CONCRETO**Fabricante:** RT**Modelo / Versão:** 1,00x1,10x0,06 cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm**Porte da empresa:** ME/EPP

35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	40	R\$ 200,0000	R\$ 8.000,0000	31/05/2022 14:03:11
--------------------	------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: Artlajes**Fabricante:** M G LOPES PASTRO**Modelo / Versão:** TAMPA RETANGULAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm**Porte da empresa:** ME/EPP

04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 200,0000	R\$ 8.000,0000	31/05/2022 18:22:08
--------------------	----------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Marca: V.A**Fabricante:** V.A**Modelo / Versão:** V.A**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 200,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 200,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 199,9000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 199,8900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:18:37:587
R\$ 199,8800	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:19:37:007
R\$ 198,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:20:15:637
R\$ 197,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:21:26:297
R\$ 197,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:21:47:717
R\$ 197,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:22:36:167
R\$ 196,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:23:31:987
R\$ 195,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:24:49:407
R\$ 194,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:24:54:257
R\$ 190,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:26:48:940
R\$ 189,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:26:57:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:14	Item aberto para lances.
Encerramento	02/06/2022 09:28:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:28:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:23:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 189,9900.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M G LOPES PASTRO - CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 20 - Placa Concreto****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 223,9000	R\$ 8.956,0000	31/05/2022 16:19:17

Marca: ASAJE**Fabricante:** ASAJE**Modelo / Versão:** asaje**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm.

CATMAT Nº150727

Porte da empresa: ME/EPP

82.312.018/0001-93 D MATIUSSI & CIA Sim Sim 40 R\$ 223,9500 R\$ 8.958,0000 27/05/2022
13:53:28
LTDA

Marca: CONCRETO

Fabricante: RT

Modelo / Versão: 1,10x1,10x0,06 cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm

Porte da empresa: ME/EPP

35.568.345/0001-20 M G LOPES PASTRO Sim Sim 40 R\$ 223,9500 R\$ 8.958,0000 31/05/2022
14:03:11

Marca: Artlajes

Fabricante: M G LOPES PASTRO

Modelo / Versão: TAMPA RETANGULAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm.

Porte da empresa: ME/EPP

04.672.367/0001-02 N. A. CUSTODIO Sim Sim 40 R\$ 223,9500 R\$ 8.958,0000 31/05/2022
18:22:09
COELHO E CIA LTDA

Marca: V.A

Fabricante: V.A

Modelo / Versão: V.A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm.

CATMAT Nº150727

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 223,9500	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 223,9500	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 223,9500	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 223,9000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 223,8000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:18:45:167
R\$ 223,7900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:19:45:797
R\$ 223,7500	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:21:54:233
R\$ 223,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:22:50:803
R\$ 222,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:23:25:970
R\$ 220,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:24:54:017
R\$ 219,0000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:24:59:500
R\$ 210,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:26:55:837
R\$ 209,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:27:04:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:15:14	Item aberto para lances.
Encerramento	02/06/2022 09:29:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:29:05	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:22:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 209,9900.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M G LOPES PASTRO - CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Placa Concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 180,7500	R\$ 7.230,0000	31/05/2022 16:23:32
	Marca: ASAJE						
	Fabricante: ASAJE						
	Modelo / Versão: asaje						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa em concreto armado com ferro 5/16 -1,20x0,70x0,06 cm.						
	CATMAT Nº 150727						
	Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 180,8000	R\$ 7.232,0000	27/05/2022 13:56:43

Marca: CONCRETO**Fabricante:** RT**Modelo / Versão:** 1,20x0,70x0,06 cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x0,70x0,06 cm**Porte da empresa:** ME/EPP

35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	40	R\$ 180,8000	R\$ 7.232,0000	31/05/2022 14:09:55
--------------------	------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: Artlajes**Fabricante:** M G LOPES PASTRO**Modelo / Versão:** TAMPA RETANGULAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x0,70x0,06 cm**Porte da empresa:** ME/EPP

04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 180,8000	R\$ 7.232,0000	31/05/2022 18:28:49
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: V.A**Fabricante:** V.A**Modelo / Versão:** V.A**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x0,70x0,06 cm.
CATMAT Nº 150727**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,8000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 180,8000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 180,8000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 180,7500	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 180,7400	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:25:59:080
R\$ 170,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:27:05:987
R\$ 169,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:27:13:507
R\$ 168,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:28:51:813
R\$ 167,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:29:12:353
R\$ 155,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:32:39:327
R\$ 150,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:33:00:823
R\$ 149,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:33:24:783
R\$ 145,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:33:56:410
R\$ 144,9000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:34:19:350
R\$ 140,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:34:55:040
R\$ 139,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:35:58:593
R\$ 135,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:37:31:010
R\$ 134,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:39:17:223
R\$ 134,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:39:56:540
R\$ 133,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:41:36:527
R\$ 133,5000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:42:04:117
R\$ 133,4900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:42:22:063
R\$ 133,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:43:45:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:25:40	Item aberto para lances.
Encerramento	02/06/2022 09:45:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:45:46	Item com etapa aberta encerrada.
Acelte de proposta	02/06/2022 16:23:01	Acelte individual da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 133,0000.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA - CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 22 - Tijolo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	10.000	R\$ 0,9000	R\$ 9.000,0000	27/05/2022

Marca: C. ABREU
Fabricante: C. ABREU
Modelo / Versão: 9X14X19CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo 6 furos
Porte da empresa: ME/EPP

35.568.345/0001-20 M G LOPES PASTRO Sim Sim 10.000 R\$ 0,9000 R\$ 9.000,0000 31/05/2022
14:09:56

Marca: CERAMICA 111
Fabricante: CERAMICA 111
Modelo / Versão: TIJOLO 6 FUROS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIJOLO 6 FUROS
Porte da empresa: ME/EPP

04.672.367/0001-02 N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Sim Sim 10.000 R\$ 0,9000 R\$ 9.000,0000 31/05/2022
18:28:49

Marca: LUIZIANA
Fabricante: LUIZIANA
Modelo / Versão: LUIZIANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo 6 furos. CATMAT Nº 279832
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 0,9000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 0,9000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 0,8000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:28:58:413
R\$ 0,7900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:29:22:897
R\$ 0,7800	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:29:35:517
R\$ 0,7700	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:29:41:160
R\$ 0,7500	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:32:45:950
R\$ 0,7400	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:32:59:367
R\$ 0,7000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:34:03:547
R\$ 0,6900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:35:06:100
R\$ 0,6500	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:35:14:323
R\$ 0,6400	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:35:32:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:27:52	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/06/2022 09:37:53	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:40:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:40:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:22:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 0,6400.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Tijolo

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	10.000	R\$ 0,9500	R\$ 9.500,0000	27/05/2022 13:56:43
Marca: PARANA Fabricante: OLARIA PARANA Modelo / Versão: MACIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo maciço Porte da empresa: ME/EPP							
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	10.000	R\$ 0,9500	R\$ 9.500,0000	31/05/2022 14:09:56
Marca: CERAMICA 111 Fabricante: CERAMICA 111							

Modelo / Versão: TIJOLO MACIÇO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIJOLO MACIÇO
Porte da empresa: ME/EPP

04.672.367/0001-02 N. A. CUSTODIO COELHO Sim Sim 10.000 R\$ 0,9500 R\$ 9.500,0000 31/05/2022
 E CIA LTDA 18:28:49

Marca: PEABIRU
Fabricante: PEABIRU
Modelo / Versão: PEABIRU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo maciço. CATMAT Nº 477914
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,9500	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 0,9500	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 0,9500	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 0,8000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:29:05:413
R\$ 0,7900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:29:33:650
R\$ 0,7800	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:29:39:800
R\$ 0,7700	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:29:45:270
R\$ 0,7500	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:32:50:247
R\$ 0,7400	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:33:02:200
R\$ 0,7000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:34:07:707
R\$ 0,6900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:35:09:160
R\$ 0,6500	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:35:18:693
R\$ 0,6400	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:35:29:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:28:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/06/2022 09:38:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	02/06/2022 09:40:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:40:26	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:22:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 0,6400.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Estrutura Metálica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 69,1000	R\$ 6.910,0000	31/05/2022 16:23:32
	Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trelça H 8 pesada com 6m. CATMAT Nº 291903 Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 69,1700	R\$ 6.917,0000	27/05/2022 13:56:43
	Marca: SINOBRAS Fabricante: SINOBRAS Modelo / Versão: H 8 pesada com 6m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trelça H 8 pesada com 6m Porte da empresa: ME/EPP						
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO	Sim	Sim	100	R\$ 69,1700	R\$ 6.917,0000	31/05/2022 14:09:56
	Marca: Arcelormital Fabricante: Arcelormital Modelo / Versão: 6 METROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRELIÇA H8 PESADA COM 6MTS Porte da empresa: ME/EPP						

04.672.367/0001-02 N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Sim Sim 100 R\$ 69,1700 R\$ 6.917,0000 31/05/2022 18:28:49

Marca: FERROCOL

Fabricante: FERROCOL

Modelo / Versão: FERROCOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trelça H 8 pesada com 6m. CATMAT Nº 291903

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 69,1700	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 69,1700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 69,1700	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 69,1000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 68,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:29:20:587
R\$ 67,9000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:29:47:743
R\$ 67,8900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:30:26:190
R\$ 65,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:32:59:860
R\$ 64,9000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:33:14:563
R\$ 64,8900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:33:46:010
R\$ 64,8800	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:33:53:913
R\$ 61,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:34:20:120
R\$ 60,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:34:38:223
R\$ 60,9800	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:35:15:927
R\$ 59,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:35:27:583
R\$ 58,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:35:42:463
R\$ 58,9800	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:36:09:173
R\$ 58,9700	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:36:15:640
R\$ 58,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:36:19:250
R\$ 57,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:36:29:960
R\$ 55,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:37:02:687
R\$ 54,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:37:12:013
R\$ 54,8000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:37:41:380
R\$ 54,7900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:37:59:887
R\$ 54,7800	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:38:08:363
R\$ 54,7700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:38:57:910
R\$ 54,7600	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:39:06:243
R\$ 54,7500	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:39:15:400
R\$ 54,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:39:30:603
R\$ 53,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:39:39:580
R\$ 53,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:40:08:933
R\$ 52,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:40:19:470
R\$ 52,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:40:41:453
R\$ 51,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:41:02:333
R\$ 51,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:41:11:243
R\$ 51,8900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:41:37:937
R\$ 51,8800	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:41:47:030
R\$ 51,8700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:42:05:863
R\$ 51,8000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:42:35:517
R\$ 51,7900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:42:52:760
R\$ 51,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:43:21:260
R\$ 50,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:43:31:240
R\$ 50,9800	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:43:48:007
R\$ 50,9700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:44:12:323
R\$ 50,9000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:44:22:060
R\$ 50,8900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:44:56:207
R\$ 50,8000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:44:59:173
R\$ 50,7900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:45:03:150
R\$ 50,0000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:45:32:740
R\$ 49,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:45:38:373
R\$ 49,4000	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:46:26:500
R\$ 49,3900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:46:36:590
R\$ 49,3800	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:46:43:237
R\$ 49,3700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:46:48:300

R\$ 49,3600	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:47:09:393
R\$ 49,3500	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:47:14:887
R\$ 49,3400	82.312.018/0001-93	02/06/2022 09:49:08:847
R\$ 49,3300	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:49:10:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:28:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:51:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/06/2022 09:51:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:22:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 49,3300.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 25 - Tubo Concreto**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: asaje Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa. CATMAT N°478060 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 96,1000	R\$ 9.610,0000	31/05/2022 16:23:32
35.568.345/0001-20	M G LOPES PASTRO Marca: Artlajes Fabricante: M G LOPES PASTRO Modelo / Versão: TUBO 1MT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM CONCRETO DE 40MM PONTA E BOLSA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 96,1200	R\$ 9.612,0000	31/05/2022 14:09:56
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: V.A Fabricante: V.A Modelo / Versão: V.A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa. CATMAT N°478060 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 96,1200	R\$ 9.612,0000	31/05/2022 18:28:49

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 96,1200	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 96,1200	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 96,1000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:15:00:407
R\$ 96,0000	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:29:53:240
R\$ 95,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:30:02:283
R\$ 95,9800	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:33:18:467
R\$ 95,9700	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:33:31:517
R\$ 94,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:33:44:233
R\$ 93,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:33:49:673
R\$ 93,8000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:34:04:143
R\$ 90,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:34:06:987
R\$ 89,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:34:30:713
R\$ 89,9800	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:35:22:563
R\$ 89,9700	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:35:28:903
R\$ 89,9600	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:36:13:603
R\$ 89,9500	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:36:20:773
R\$ 89,9400	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:36:34:500
R\$ 89,9300	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:36:48:983
R\$ 87,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:36:59:657

R\$ 86,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:37:05:937
R\$ 85,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:37:16:917
R\$ 84,9900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:37:20:557
R\$ 84,9800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:37:27:057
R\$ 84,9700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:38:04:943
R\$ 84,9600	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:38:12:320
R\$ 80,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:38:26:410
R\$ 79,9000	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:38:31:890
R\$ 79,8900	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:39:01:897
R\$ 79,8800	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:39:26:480
R\$ 79,8700	04.672.367/0001-02	02/06/2022 09:39:43:133
R\$ 79,8600	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:39:49:243
R\$ 79,0000	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:40:05:117
R\$ 78,9900	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:40:19:657
R\$ 78,9800	02.531.498/0001-44	02/06/2022 09:41:16:507
R\$ 78,9600	35.568.345/0001-20	02/06/2022 09:41:30:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	02/06/2022 09:28:58	Item aberto para lances.
Encerramento	02/06/2022 09:43:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	02/06/2022 09:43:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	02/06/2022 16:22:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 78,9600.
Habilitação de fornecedor	02/06/2022 16:25:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M G LOPES PASTRO - CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	02/06/2022 09:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2022 09:15:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:06	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:06	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/06/2022 09:15:07	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:07 O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:08 O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:08 Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:09 O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:09 Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:09 O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:09 Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:10 O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:11 O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:11 O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:11 Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:12 Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:12 O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:12 Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:12 O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:13 O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:14 O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:15:14 O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:25:10 O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

Sistema 02/06/2022 09:25:40 O item 18 está encerrado.

Sistema 02/06/2022 09:25:40 O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:27:52 O item 17 está encerrado.

Sistema 02/06/2022 09:27:52 O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:27:52 Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:28:28 O item 15 está encerrado.

Sistema 02/06/2022 09:28:28 O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:28:28 Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:28:32 O item 16 está encerrado.

Sistema 02/06/2022 09:28:32 O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:28:58 O item 19 está encerrado.

Sistema 02/06/2022 09:28:58 O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 02/06/2022 09:29:05 O item 20 está encerrado.

Sistema 02/06/2022 09:30:20 O item 9 está encerrado.

Sistema 02/06/2022 09:30:21 O item 5 está encerrado.

Sistema 02/06/2022 09:30:25 O item 10 está encerrado.

Sistema 02/06/2022 09:30:30 O item 11 está encerrado.

Sistema	02/06/2022 09:32:20	O item 6 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:32:29	O item 8 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:33:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:33:35	O item 13 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:34:08	O item 4 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:36:53	O item 7 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:37:53	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/06/2022 09:38:00	O item 14 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:38:29	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/06/2022 09:40:23	O item 22 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:40:26	O item 23 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:40:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:43:31	O item 25 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:44:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:45:46	O item 21 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 09:51:11	O item 24 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 10:00:19	O item 12 está encerrado.
Sistema	02/06/2022 10:00:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	02/06/2022 10:43:58	Senhores estou verificando as empresas classificadas para cada item.
Sistema	02/06/2022 10:59:19	Senhor fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	02/06/2022 10:59:33	Para D MATIUSSI & CIA LTDA - Convoquei apenas no item 3, no entanto a empresa deverá encaminhar uma única proposta contendo os itens 3, 12, 15 e 16.
Sistema	02/06/2022 11:00:30	Senhor fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	02/06/2022 11:00:52	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Convoquei apenas no item 5, no entanto a empresa deverá encaminhar uma única proposta contendo os itens 5 e 21.
Sistema	02/06/2022 11:01:05	Senhor fornecedor M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Pregoeiro	02/06/2022 11:01:58	Para M G LOPES PASTRO - Convoquei apenas no item 18, no entanto a empresa deverá encaminhar uma única proposta contendo os itens 18, 19, 20 e 25.
Sistema	02/06/2022 11:03:09	Senhor fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	02/06/2022 11:03:56	Para N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - Convoquei apenas no item 1, no entanto a empresa deverá encaminhar uma única proposta contendo os itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 22, 23 e 24.
Sistema	02/06/2022 11:24:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D MATIUSSI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.312.018/0001-93, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	02/06/2022 11:46:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	02/06/2022 11:57:51	Senhores a sessão será suspensa e retomaremos as 14 horas.
Sistema	02/06/2022 13:17:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M G LOPES PASTRO, CNPJ/CPF: 35.568.345/0001-20, enviou o anexo para o item 18.
Pregoeiro	02/06/2022 14:05:16	Boa tarde! Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	02/06/2022 14:14:20	O prazo de envio das propostas encerra as 15h03min.
Sistema	02/06/2022 14:31:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	02/06/2022 16:25:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/06/2022	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/06/2022 às 16:55:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	01/06/2022 08:30:00	Previsão de abertura: 01/06/2022 08:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração abertura da sessão pública	01/06/2022 08:40:00	Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	01/06/2022 08:55:55	
Alteração abertura da sessão pública	01/06/2022 09:02:52	Previsão de abertura: 02/06/2022 09:15:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Falta de conexão com a internet. Conforme disposto no item 11.14, em caso de desconexão a sessão será suspensa e reiniciada após 24 horas.
Abertura da sessão pública	02/06/2022 09:15:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	02/06/2022 10:00:20	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/06/2022 16:25:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/06/2022 16:27:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/06/2022 às 16:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:57 horas do dia 02 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO

000194



Pregão Eletrônico Nº 00071/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.531.498/0001-44 - GERMANO & GERMANO LTDA 4524

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Placa Concreto	Unidade	80	R\$ 117,0000	R\$ 110,5000	R\$ 8.840,0000

Marca: ASAJE

Fabricante: ASAJE

Modelo / Versão: asaje

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. CATMAT Nº 150727.

21	Placa Concreto	Unidade	40	R\$ 180,8000	R\$ 133,0000	R\$ 5.320,0000
----	----------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: ASAJE

Fabricante: ASAJE

Modelo / Versão: asaje

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa em concreto armado com ferro 5/16 -1,20x0,70x0,06 cm. CATMAT Nº 150727

Total do Fornecedor: R\$ 14.160,0000

04.672.367/0001-02 - N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA 358

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Arame Aço Recozido	Quilograma	50	R\$ 24,3500	R\$ 15,3900	R\$ 769,5000

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo / Versão: GERDAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame Recozido. CATMAT Nº45420.

2	Areia	Metro Cúbico	120	R\$ 152,2200	R\$ 102,8900	R\$ 12.346,8000
---	-------	--------------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: PEDREIRA UBIRATÃ

Fabricante: PEDREIRA UBIRATÃ

Modelo / Versão: PEDREIRA UBIRATÃ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia lavada média. CATMAT Nº 216954.

4	Cal Viva	Saco 20,00 KG	200	R\$ 16,6600	R\$ 12,3700	R\$ 2.474,0000
---	----------	---------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: V.A

Fabricante: V.A

Modelo / Versão: V.A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cal virgem, saco de 20 Kg. CATMAT Nº 255402.

6	Cimento Branco	Saco 50,00 KG	300	R\$ 41,4700	R\$ 35,9000	R\$ 10.770,0000
---	----------------	---------------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: FERROCOL

Fabricante: FERROCOL

Modelo / Versão: FERROCOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg. CATMAT Nº 1883.

7	Ferro Construção Civil	Barra 12,00 M	100	R\$ 37,4600	R\$ 30,3900	R\$ 3.039,0000
---	------------------------	---------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: FERROCOL

Fabricante: FERROCOL

Modelo / Versão: FERROCOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 1/4 12 metros. CATMAT Nº 255612

8	Ferro Construção Civil	Barra 12,00 M	100	R\$ 74,7200	R\$ 64,9000	R\$ 6.490,0000
---	------------------------	---------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: FERROCOL

Fabricante: FERROCOL

Modelo / Versão: FERROCOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 3/8 12 metros. CATMAT Nº 270736

9	Ferro Construção Civil	Barra 12,00 M	100	R\$ 20,2200	R\$ 17,0000	R\$ 1.700,0000
---	------------------------	---------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: FERROCOL

Fabricante: FERROCOL

Modelo / Versão: FERROCOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 4,2 12 metros. CATMAT Nº 387212

10	Ferro Construção Civil	Barra 12,00 M	150	R\$ 55,4700	R\$ 49,4000	R\$ 7.410,0000
----	------------------------	---------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: FERROCOL

Fabricante: FERROCOL

Modelo / Versão: FERROCOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro 5/16 barra de 12 m. CATMAT Nº 251607

11	Ferro Construção Civil	Barra 12,00 M	100	R\$ 29,1300	R\$ 24,5000	R\$ 2.450,0000
----	------------------------	---------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: FERROCOL

Fabricante: FERROCOL

Modelo / Versão: FERROCOL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ferro 5mm 12m. CATMAT Nº 232763
13 Brita Metro Cúbico 80 R\$ 122,4700000195
R\$ R\$ 8.544,0000
106,8000**Marca:** PEDREIRA UBIRATÃ**Fabricante:** PEDREIRA UBIRATÃ**Modelo / Versão:** PEDREIRA UBIRATÃ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pedra nº 01. CATMAT Nº 216957
14 Pedrisco Metro Cúbico 80 R\$ 122,7200R\$ R\$ 8.319,2000
103,9900**Marca:** PEDREIRA UBIRATÃ**Fabricante:** PEDREIRA UBIRATÃ**Modelo / Versão:** PEDREIRA UBIRATÃ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pedrisco. CATMAT Nº 216969

17 Madeira Construção Unidade 100 R\$ 31,9500 R\$ 28,5000 R\$ 2.850,0000

Marca: PINHO**Fabricante:** PINHO**Modelo / Versão:** PINHO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho. CATMAT Nº 462565

22 Tijolo Unidade 10000 R\$ 0,9000 R\$ 0,6400 R\$ 6.400,0000

Marca: LUIZIANA**Fabricante:** LUIZIANA**Modelo / Versão:** LUIZIANA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tijolo 6 furos. CATMAT Nº 279832

23 Tijolo Unidade 10000 R\$ 0,9500 R\$ 0,6400 R\$ 6.400,0000

Marca: PEABIRU**Fabricante:** PEABIRU**Modelo / Versão:** PEABIRU**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tijolo maciço. CATMAT Nº 477914

24 Estrutura Metálica Unidade 100 R\$ 69,1700 R\$ 49,3300 R\$ 4.933,0000

Marca: FERROCOL**Fabricante:** FERROCOL**Modelo / Versão:** FERROCOL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Treliça H 8 pesada com 6m. CATMAT Nº 291903**Total do Fornecedor:** R\$
84.895,5000

35.568.345/0001-20 - M G LOPES PASTRO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Placa Concreto	Unidade	40	R\$ 147,8200	R\$ 143,9900	R\$ 5.759,6000

Marca: Artlajes**Fabricante:** M G LOPES PASTRO**Modelo / Versão:** TAMPA QUADRADA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm.

19 Placa Concreto Unidade 40 R\$ 200,0000 R\$ 189,9900 R\$ 7.599,6000

Marca: Artlajes**Fabricante:** M G LOPES PASTRO**Modelo / Versão:** TAMPA RETANGULAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm

20 Placa Concreto Unidade 40 R\$ 223,9500 R\$ 209,9900 R\$ 8.399,6000

Marca: Artlajes**Fabricante:** M G LOPES PASTRO**Modelo / Versão:** TAMPA RETANGULAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm.

25 Tubo Concreto Unidade 100 R\$ 96,1200 R\$ 78,9600 R\$ 7.896,0000

Marca: Artlajes**Fabricante:** M G LOPES PASTRO**Modelo / Versão:** TUBO 1MT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO EM CONCRETO DE 40MM PONTA E BOLSA**Total do Fornecedor:** R\$
29.654,8000

82.312.018/0001-93 - D MATIUSSI & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Caibro	Unidade	100	R\$ 20,2500	R\$ 14,9000	R\$ 1.490,0000

Marca: PINHO**Fabricante:** S. ZAMPIERI**Modelo / Versão:** 5 x 5 cm com 3 metros**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho

12 Grelha De Concreto Para Construção Unidade 50 R\$ 124,8300 R\$ 121,0000 R\$ 6.050,0000

Marca: CONCRETO**Fabricante:** RT**Modelo / Versão:** Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm

000196

15 <u>Madeira construção</u>	Unidade	200	R\$ 11,0600	R\$ 9,4000	R\$ 1.800,0000
------------------------------	---------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: PINHO

Fabricante: S. Zampieri

Modelo / Versão: 2,5x 5cm com 3 metros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho.

16 <u>Madeira Construção</u>	Unidade	200	R\$ 22,2300	R\$ 19,0000	R\$ 3.800,0000
------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: PINHO

Fabricante: S. ZAMPIERI

Modelo / Versão: 15 x 2,5 cm com 2 metros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho

Total do Fornecedor: R\$
13.220,0000

Valor Global da Ata: R\$
141.930,3000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

000197



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 71/2022, processo nº. 5651/2022, cujo objeto é aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 06 de junho de 2022.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

000199



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5651/2022.
2. MODALIDADE Nº: 71/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.
4. FORNECEDOR (A): **GERMANO & GERMANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.
4.1 VALOR: R\$-14.160,00 (quatorze mil cento sessenta reais).
5. FORNECEDOR (A): **N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Paraná, no nº 1275, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
5.1 VALOR: R\$-84.895,50 (oitenta quatro mil oitocentos noventa cinco reais e cinquenta centavos).
6. FORNECEDOR (A): **M G LOPES PASTRO**, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 1181, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
6.1 VALOR: R\$-29.654,80 (vinte nove mil seiscentos cinquenta quatro reais e oitenta centavos).
7. FORNECEDOR (A): **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
7.1 VALOR: R\$-13.220,00 (treze mil duzentos vinte reais).
8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/06/2022.
9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000201

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.574- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

Nomeia secretário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Claudinei Edson Dalla Corte, para o cargo de Secretário das Finanças e Planejamento, CC - 10, lotado na Secretaria das Finanças e Planejamento, em 06/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 334, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Converte licença prêmio em pecúnia.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio das servidoras, conforme segue:

I— Roseli de Melo Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 5 (cinco) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 09/05/2011 a 08/05/2016; e

II— Sandra Candido Petrica, ocupante do cargo de Professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 20 (vinte) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 24/05/2015 a 23/05/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 335, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Retorna servidora as suas funções, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Caroline Thais Rezende da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos retroativos 07/04/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 327, de 3 de junho de 2022.

MARIA INÊS BENTO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5646/2022.

2. MODALIDADE Nº: 05/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO.

4. FORNECEDOR (A): IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 109570001/0001-82, situada na Rua Projetada A, 2432, Jardim Ipê II, Cidade Itaipulândia, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-553.304,50 (quinhentos cinquenta três mil trezentos quatro reais e cinquenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/06/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5651/2022.

2. MODALIDADE Nº: 71/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

4. FORNECEDOR (A): GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-14.160,00 (quatorze mil cento sessenta reais).

5. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Paraná, no nº 1275, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-84.895,50 (oitenta quatro mil oitocentos noventa cinco reais e cinquenta centavos).

6. FORNECEDOR (A): M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 1181, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000202

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.574- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

6.1 VALOR: R\$-29.654,80 (vinte nove mil seiscentos cinquenta quatro reais e oitenta centavos).

7. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

7.1 VALOR: R\$-13.220,00 (treze mil duzentos vinte reais).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/06/2022.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

PUBLICADO NA EDIÇÃO SEMANAL Nº 1573 – ANO XVII

Onde se lê: KMC Treinamentos e Capacitações em Gestão Pública Municipal e Eventos, CNPJ nº 40.476.113/0001-82.

Leia-se: KCM Treinamentos e Capacitações em Gestão Pública Municipal e Eventos, CNPJ nº 40.476.113/0001-82.

Ubiratã, 06 de junho de 2022.

Kelly Alessandra Gerez

Assistente Administrativo

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

PUBLICADO NA EDIÇÃO SEMANAL Nº 1573 – ANO XVII

Onde se lê: KMC Treinamentos e Capacitações em Gestão Pública Municipal e Eventos, CNPJ nº 40.476.113/0001-82 .

Leia-se: KCM Treinamentos e Capacitações em Gestão Pública Municipal e Eventos, CNPJ nº 40.476.113/0001-82 .

Ubiratã, 06 de junho de 2022.

Kelly Alessandra Gerez

Assistente Administrativo

REPUBLICAÇÃO- PORTARIA

PORTARIA Nº 26 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Concede Diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Resolução nº 1 de 28 de janeiro de 2022.

Considerando os requerimentos de concessão de diárias protocolado sob o nº 023/2022 e 024/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder diárias sendo:

I – 4 (três) diárias integrais no valor total R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais) ao vereador Rafael Euflausino Leandro, para custear despesas de viagem a Campo Grande, MS do dia 06/06/2022 ao dia 10/06/2022 para participar do 1º Seminário Nacional de Legislativos Municipais, promovido pela KCM Treinamentos Assessoria e Eventos Ltda.

II – 4 (três) diárias integrais no valor total R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais) a vereadora Maria das Dores Almeida Silva, para custear despesas de viagem a Campo Grande, MS do dia 06/06/2022 ao dia 10/06/2022 para participar do 1º Seminário Nacional de Legislativos Municipais, promovido pela KCM Treinamentos Assessoria e Eventos Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP, 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5651/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **NA CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Paraná, no nº 1275, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3543-1872, e-mail (juninhomateriais@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5651/2022, Pregão Eletrônico nº 71/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Arame Recozido	50	KG	15,39	769,50	Gerdau
1	2	Areia lavada média	120	M3	102,89	12.346,80	Pedreira Ubatuba
1	4	Cal virgem , saco de 20 Kg	200	SC	12,37	2.474,00	V. A
1	6	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg. 237928	300	SC	35,90	10.770,00	Ferropol
1	7	Ferro 1/4 12 metros	100	BR	30,39	3.039,00	Ferropol
1	8	Ferro 3/8 12 metros	100	BR	64,90	6.490,00	Ferropol
1	9	Ferro 4,2 12 metros	100	BR	17,00	1.700,00	Ferropol
1	10	Ferro 5/16 barra de 12 m	150	BR	49,40	7.410,00	Ferropol
1	11	Ferro 5mm 12m	100	BR	24,50	2.450,00	Ferropol
1	13	Pedra nº 01	80	M3	106,80	8.544,00	Ferropol
1	14	Pedrisco. 102377	80	M3	103,99	8.319,20	Pedreira Ubatuba
1	17	Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho	100	UN.	28,50	2.850,00	Pinho
1	22	Tijolo 6 furos	10.000	UN	0,64	6.400,00	Luiziana
1	23	Tijolo maciço	10.000	UN	0,64	6.400,00	Peabiru
1	24	Treliça H 8 pesada com 6m	100	UN	49,33	4.933,00	Ferropol

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-84.895,50 (oitenta quatro mil oitocentos noventa cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.



6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à



FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		171.956,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ficar a cargo do servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficar a cargo do servidor Júlio César Paixão.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

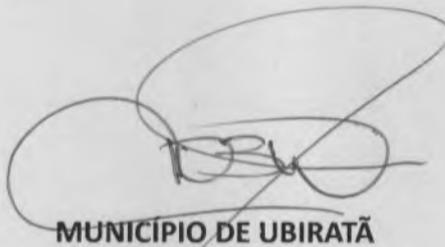
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 06 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME

Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5651/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3522-2215, e-mail (asaje@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5651/2022, Pregão Eletrônico nº 71/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município.	80	UN	110,50	8.840,00	Asaje
1	21	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,20x0,70x0,06 cm	40	UN	133,00	5.320,00	Asaje

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-14.160,00 (quatorze mil cento sessenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;



8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;



8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		171.956,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ficar a cargo do servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e



13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 06 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ALAOR FELISBERTO GERMANO
JUNIOR 2637599979

Assinado de forma digital por ALAOR
FELISBERTO GERMANO
JUNIOR 2637599979
Data: 2022.06.06 17:31:21 -0500

GERMANO & GERMANO LTDA
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5651/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1500, e-mail (cicalubirata@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5651/2022, Pregão Eletrônico nº 71/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho	100	UN	14,90	1.490,00	S. Zampieri
1	12	Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.	50	UN	121,00	6.050,00	Concreto
1	15	Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho	200	UN	9,40	1.880,00	Pinho
1	16	Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho	200	UN	19,00	3.800,00	Pinho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-13.220,00 (treze mil duzentos vinte reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		171.956,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ficar a cargo do servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 06 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5651/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **M G LOPES PASTRO**, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 1181, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3543-1636, e-mail (mlopespastro@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5651/2022, Pregão Eletrônico nº 71/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	18	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 0,90x0,90x0,06 cm	40	UN	143,99	5.759,60	Artlajes
1	19	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,00x1,10x0,06 cm	40	UN	189,99	7.599,60	Artajes
1	20	Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,10x1,10x0,06 cm	40	UN	209,99	8.399,60	Artlajes
1	25	Tube em concreto de 400mm ponta e bolsa	100	UN	78,96	7.896,00	Artlajes
						29.654,8	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-29.654,80 (vinte nove mil seiscientos cinquenta quatro reais e oitenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Avenida João Medeiros, s/nº, próximo ao Lar dos Velinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		171.956,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ficar a cargo do servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;



13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 06 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

M G LOPES PASTRO

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000243

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.577- ANO: XVII

Página 10 de 11

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5679/2022.

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Ubiratã.

VALOR: R\$ 341.097,27 (trezentos e quarenta e um mil noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DANIEL ROSSI BRANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.605.423/0001-73.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5629/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de música nos projetos sociais, oferecendo 1 (um) profissional com formação de nível superior na área, para carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para trabalhar com crianças e adolescentes nos projetos da rede socioassistencial de Ubiratã.

VALOR: R\$-33.589,92 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): OSMIR CREMON ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5639/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de elétrica em veículos da frota municipal.

VALOR: R\$-35.200,00 (trinta cinco mil duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5651/2022.

OBJETO: Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

VALOR: R\$-14.160,00 (quatorze mil cento sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5651/2022.

OBJETO: Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

VALOR: R\$-29.654,80 (vinte nove mil seiscentos cinquenta quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5651/2022.

OBJETO: Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

VALOR: R\$-13.220,00 (treze mil duzentos vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): R. DE SOUZA TRENTO, inscrita no CNPJ nº 24.504.841/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5408/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uniformes infantis para a rede municipal de ensino.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 25% ao valor inicial do contrato.

VALOR: R\$ 24.523,15

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5695/2022.

2. OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, situada na Rua Manoel Retamiro, nº 330, Parque Industrial, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

5. VALOR: R\$ 227.822,56 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de junho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000244

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.578- ANO: XVII

Página 7 de 13

www.ubirata.pr.gov.br

CLAUDINEIA SOUZA LAZARETTI
Secretária da Assistência Social
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBIRATÃ
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 01.755.272/0001-64.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5601/2022.
OBJETO: Recape asfáltico nas avenidas Nilza de Oliveira Pipino, João Medeiros, Ascânio Moreira de Carvalho e Carmem Ribeiro Pitombo.
VALOR: 4.231.465,36 (quatro milhões duzentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022

CONCEDENTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBIRATÃ - ADEFIU, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.832/0001-93.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5693/2022.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros a Associação dos Deficientes Físicos de Ubiratã - ADEFIU, visando atendimento e execução do Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com deficiências físicas e suas famílias, com foco na garantia de direitos, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
VALOR: R-169.760,00 (Cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LUCAS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.434.865/0001-03.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5693/2022.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos, máquinas e utensílios para atender as necessidades do CMEI Arte de crescer e dos demais prédios da Secretaria da Educação e Cultura.
VALOR: R\$-4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5637/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
VALOR: R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5651/2022.
OBJETO: Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em calçadas, meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.
VALOR: R\$-84.895,50 (oitenta quatro mil oitocentos noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.

35ª APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA
GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).

4. OBJETO
4.1. Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
1	Gasolina	R\$ 6,922	3,58%	R\$ 6,67
2	Diesel S10	R\$ 6,930	2,51%	R\$ 6,75



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início